Cyrela Minas Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ/MF 07.944.319/0001-14 - NIRE 35.220.609.941

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 24/04/2017

Data, Hora e Local: 24/04/2017, às 10 horas, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Claudio Carvalho de Lima - Presidente, Rafael Novellino - Secretário. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 817.346,00, considerado excessivo em relação ao objeto, com o cancelamento de 817.346 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 408.673 quotas da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, e 408.673 da sócia **PRS Incorporadora Ltda.**, as quais receberão, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o capital social **de** R$ 1.042.848,00 **para** R$ 225.502,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 24/04/2017. **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** *por Rafael Novellino e Claudio Carvalho de Lima.* **PRS Incorporadora Ltda.** - *José Conde Caldas.*

Unigel Participações S.A.

CNPJ/MF n.º 05.303.439/0001-07 - NIRE nº 35.300.192.087

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02/08/2016.

Data, hora e local: 02/08/2016, às 14hs, na sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º andar, sala Unigel Participações, Cidade Monções, São Paulo, CEP 04571-010. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas". Foi instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, sob a direção da mesa composta pelo Sr. Reinaldo José Kroger, como Presidente e a Sra. Aline Awdrey Ribeiro, como Secretária. **Publicações:** Dispensadas as publicações dos avisos previstos nos Artigos 124 e 133 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas. **Ordem do dia e Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, aceitam a renúncia apresentada pelo Sr. **Leo Edward Slezynger** ao cargo de Diretor (conforme carta de renúncia anexa), eleito em 18/04/2016, cuja Assembleia foi devidamente registrada na JUCESP em 09/05/2016, sob nº 196.596/16-6. Dessa forma, fica a nova composição da diretoria com mandato até **30/04/2018** da seguinte forma: **Sr. Henri Armand Slezynger**, como Diretor Presidente; **Sr. Marc Buckingham Slezynger**, como Diretor Vice-Presidente; **Sr. Roberto Noronha Santos**, como Diretor, **Sr. Daniel Zilberknop**, como Diretor e **Sr. Reinaldo José Kroger**, como Diretor. Os diretores ora reeleitos declaram não estarem incursos em quaisquer crimes ou restrições conforme determina o §1º do artigo 147, da Lei 6.404/76, sendo desde logo empossados em cargos, servindo a presente de **Termo de Posse** para todos os fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa e Secretária da Mesa, conforme autorização de todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. (Assinaturas: **Reinaldo José Kroger,** Presidente da Mesa e **Aline Awdrey Ribeiro**, Secretária da Mesa). São Paulo, 02/08/2016. **Reinaldo José Kroger** - Presidente da Mesa, **Aline Awdrey Ribeiro** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 419.019/16-9 em 26/09/2016. Flávia R. B. Gonçalves - Secretária Geral.

Unigel Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.303.439/0001-07 - NIRE 35.300.192.087

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 27/10/2014.

Data, hora e local: 27/10/2014, às 11hs, na sede social na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 13º andar, conjunto 134, parte A, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-000. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas". Foi instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, sob a direção da mesa composta pelo Sr. Henri Armand Slezynger, como Presidente, e o Srta. Daniela Alves da Silva, como Secretária. **Publicações:** Dispensadas as publicações dos avisos previstos no Artigo 124 e parágrafos, da Lei nº 6.404/1976, face o comparecimento da totalidade dos acionistas. **Pauta:** Aprovação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Presente a totalidade dos acionistas, por unanimidade, deliberou-se pela alteração e consolidação do texto do Estatuto Social e sua consequente reforma geral, passando o novo Estatuto Social da Companhia, ora aprovado, a vigorar com a seguinte redação: **Estatuto Social da Unigel Participações S.A.: Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º**. A empresa girará sob a razão social de **Unigel Participações S.A.**, doravante denominada para fins de referência neste Estatuto como "Sociedade". A Sociedade está constituída sob a forma de uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, 1726, conjunto 134, parte A, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000. A Sociedade poderá abrir e manter filiais, armazéns, lojas, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País ou no exterior, mediante resolução da sua Assembleia Geral que poderá ou não destacar capital próprio para cada filial constituída. **Artigo 3º**. A Sociedade tem como objeto social: (a) administração de bens próprios e de terceiros; (b) participação em outras empresas, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista ou acionista; (c) prestação de serviços de organização, planejamento, consultoria financeira ou administrativa às Sociedades em que participe; (d) prestação de serviços comerciais e industriais para indústrias químicas e de transformação de resinas, preparação de mistura químicas, assistência técnica à indústria química e semelhantes; e (e) representação geral por conta própria e de terceiros. **Artigo 4º.** A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 249.492.942,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais), representado por 387.604.961 (trezentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Cada uma das ações ordinárias da Sociedade confere a seu titular direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais. **§2º.** A Sociedade poderá criar uma ou mais classes de ações preferenciais, respeitando o limite legal, todas sem direito a voto, sendo-lhes, porém, garantida a preferência no reembolso do capital pelo valor unitário da ação em caso de liquidação, sem prêmio. **§3º.** Salvo mediante aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, as ações são intransferíveis e inegociáveis, sujeitando-se as restrições previstas em lei e em eventuais acordos entre acionistas. **Capítulo III. Assembleia Geral: Artigo 6º**. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social da Sociedade; e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse da Sociedade. **Artigo 7º**. Cada Assembleia Geral terá um Presidente e um Secretário, que poderão ser aclamados pelos presentes ou indicados por qualquer dos acionistas, confirmada sua aceitação pela maioria dos presentes. **§Único.** A Assembleia Geral será convocada por anúncios de convocação publicados por 3 (três) vezes, ao menos, devendo o primeiro anúncio anteceder 8 (oito) dias da realização da reunião, e as posteriores a 5 (cinco) dias, observada as disposições do artigo 124 da Lei 6.404/76. Fica dispensada desta formalidade a reunião que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social, ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes. **§Único.** As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em acordos de acionistas e/ou em disposição cogente de lei, serão todas tomadas por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto. **Artigo 9º**. Somente poderão participar da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, no mínimo 08 (oito) dias antes da realização da Assembleia. A inobservância desse dispositivo somente poderá ser arguida durante a Assembleia. **Artigo 10º.** A Assembleia Geral Ordinária elegerá e destituirá os membros do Conselho de Administração e fixará, anualmente, a remuneração dos Administradores da Sociedade. **Capítulo IV. Administração: Artigo 11º.** A Sociedade será administrada apenas por uma Diretoria. **§1º.** Os membros da Diretoria assumirão seus respectivos cargos, imediatamente após sua nomeação, mediante assinatura dos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões de Assembleia Geral ou Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso. **§2º.** Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. **Capítulo VI. Diretoria: Artigo 12º.** A Diretoria da Sociedade será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandato de 02 (dois) anos, sendo um Diretor-Presidente, Vice-Presidente e demais sem designação específica, permitida a reeleição. **§1º**. São atribuições do Diretor-Presidente: (a) convocar as reuniões de Diretoria, se necessário; (b) coordenar as informações sobre as atividades e a elaboração de planos demais Diretores, podendo requisitar esclarecimentos e documentos; (c) autorizar a assinatura de dissídio coletivo ou acordos de natureza semelhante, bem como implementar planos ou programas de benefícios a empregados; (d) adotar política de qualidade e; (e) implementar estrutura e procedimentos organizacionais. **§2º.** Os demais diretores terão suas atribuições individuas observadas as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 13º.** Em caso de vacância no cargo de qualquer Diretor, o substituto será indicado em Assembleia Geral para cumprir o período restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 14º.** Os Diretores serão eleitos, reeleitos e/ou destituídos pela Assembleia Geral, por maioria de votos simples de seus membros. **Artigo 15º**. A Diretoria da Sociedade reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente. Os poderes e as responsabilidades da Diretoria serão exercidos de acordo com os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovado pelos acionistas. Como órgão executivo da administração da Sociedade, cabe à Diretoria fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral através das seguintes ações: (a) praticar todos os atos necessários ao andamento e desenvolvimento dos negócios da Sociedade, inclusive a celebração de contratos, encerramento ou alteração dos mesmos, observadas as limitações previstas neste Estatuto; (b) organizar a estrutura administrativa da Sociedade, inclusive a estrutura e a política de recursos humanos; (c) preparar os planos de negócios e orçamentos anuais da Sociedade, bem como o relatório anual das atividades, das contas e das demonstrações financeiras e submeter os mesmos à Assembleia Geral; (d) preparar os relatórios a serem entregues aos acionistas, ou que sejam exigidos por órgãos fiscais ou outras autoridades e órgãos governamentais; (e) analisar, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de expansão da Sociedade; (f) adotar as providências necessárias à abertura ou ao encerramento de outros estabelecimentos da Sociedade, seja na forma de filial, depósito, agência, representação e/ou escritório dentro e fora do País, conforme deliberação da Assembleia Geral e, (g) operacionalizar a integralização das chamadas de capital, dentro das condições estabelecidas. **§Único**. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro societário pertinente, que serão assinadas pelos Diretores presentes, ficando arquivados na sede da Sociedade. **Artigo 16º**. A Sociedade somente se vinculará mediante as assinaturas de 01 (um) Diretor e um Procurador nomeado com poderes específicos, ou 02 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos, ficando desde já estabelecido que nos atos, acordos, contratos, documentos ou instrumentos que gerem para a Sociedade obrigações acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão obrigatórias as assinaturas ou de 2 (dois) Diretores, ou a de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos. **§1º**. Excepcionalmente, perante instituições financeiras e em operações bancárias a Sociedade poderá ser representada mediante as assinaturas de 01 (um) Diretor e um Procurador nomeado com poderes específicos, ou 02 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos, ficando desde já estabelecido que nos valores acima de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão obrigatórias as assinaturas ou de 2 (dois) Diretores, ou a de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos. **§2º**. Os atos destinados à implementação de pagamento de obrigações firmadas nos termos do *caput* do artigo 16 e do respectivo parágrafo, a exemplo de assinatura de cheques, emissão de ordens de pagamentos ou análogos, poderão ser feitos por procuradores munidos de poderes de atuação na área financeira, sempre em conjunto de dois, independentemente dos valores envolvidos. **Artigo 17º**. As procurações a serem outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por 02 (dois) Diretores. **§1º**. Salvo os procuradores com poderes "ad judicia", os mandatários da Sociedade serão sempre constituídos com mandato por prazo certo, não superior a 12 (doze) meses e com poderes específicos. **§2º**. A sociedade poderá nomear agente de garantia ou agente de processo, para representar a Companhia atuando, de forma isolada, como procurador no contexto de financiamentos ou refinanciamentos da Companhia ou empresas integrantes do mesmo grupo da Companhia, sendo que em tais casos os respectivos mandatos poderão ser outorgados por prazo correspondente ao das respectivas obrigações assumidas. **Artigo 18º**. Ressalvados os casos expressos no Estatuto, os Diretores não poderão conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias em nome da Sociedade, a menos que sob expressa autorização dos acionistas em Assembleia. **§1º**. A concessão de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza pela Sociedade em operações estranhas ao objeto social, para garantir obrigações de terceiros ou de seus acionistas é expressamente proibida e será nula de pleno direito, com exceção daquelas outorgadas em benefício de sociedades controladas, coligadas pela Sociedade. **§2º**. A Sociedade, sempre com assinatura de dois Diretores, poderá conceder garantia apenas para garantir: i) o implemento de seu objeto social, notadamente em operações financeiras; e ii) de compra de matérias primas. **Capítulo VII. Conselho Fiscal: Artigo 19º**. A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei. **§1º**. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **§2º**. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida à reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. **§3º**. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo VIII. Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 20º**. O exercício social da Sociedade terá duração de 01 (um) ano iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21º**. Ao final de cada exercício social serão levantados: um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais vigentes. **§1º**. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, observadas as vantagens legais e estatutárias. O saldo que restar após o cumprimento do disposto no parágrafo anterior deste artigo, será aplicado conforme deliberação da Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais vigentes e as constantes deste Estatuto. **§2º**. Do lucro líquido do exercício que resultar após as deduções do §1º acima, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição de um Fundo de Reserva Legal até que atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social. **§3º**. Fica facultado à Sociedade, por deliberação prévia do Conselho de Administração e observadas as disposições legais vigentes, levantar balanço semestral, trimestral e/ou mensal, podendo declarar dividendos intermediários, ou o pagamento de juros sobre o capital próprio. **§4º**. Os dividendos ou os juros sobre o capital próprio não serão remunerados e nem renderão juros após a sua distribuição, exceto se, reclamados pelos acionistas, não forem pagos na forma e no prazo previamente estabelecidos. Os dividendos ou os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados até 03 (três) anos após a sua distribuição prescreverão em favor da Sociedade. **Capítulo IX. Acordo de Acionistas: Artigo 22º**. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede. **Capítulo X. Liquidação: Artigo 23º**. A Sociedade será liquidada nas hipóteses previstas em lei e, nessa situação, a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e, caso assim decidido, os membros do Conselho Fiscal, o qual operará durante o período de liquidação. **Capítulo X. Disposições Gerais: Artigo 24.** Nas hipóteses de retirada, falência, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos acionistas a Companhia não se dissolverá, prosseguindo nela os acionistas remanescentes, nos dois primeiros casos, e os herdeiros e sucessores no caso de falecimento, a não ser que estes, de comum acordo com os acionistas remanescentes, resolvam liquidá-la. O sócio declarado incapaz permanecerá na sociedade, representado por seu curador. **Artigo 25.** Os casos omissos regular-se-ão pelos dispositivos legais aplicáveis à matéria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio (Assinaturas: Sr. **Henri Armand Slezynger** como Presidente da Mesa e pela acionista **Cigel Participações Ltda.** e **Srta. Daniela Alves da Silva**, como Secretária). São Paulo, 27/10/2014. **Henri Armand Slezynger.** Presidente da Mesa e pela acionista **Cigel Participações Ltda.**, **Daniela Alves da Silva.** Secretaria da Mesa. JUCESP nº 507.197/14-8 em 18/12/2014. Flávia R. B. Gonçalves. Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1011988-55.2015.8.26.0008). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **SISLENE ALVES DA SILVA (CPF 287.074.678-42)**, que **INSTITUTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA** lhe ajuizou uma **ação Monitória**, visando o recebimento de R$9.207,63 (julho/2015), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais à aluna Fernanda Silva dos Santos, referente ao ano letivo de 2013, contrato este firmado entre as partes e não honrado. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0003600-49.2016.8.26.0008 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Estabelecimentos de Ensino Exeqüente: Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência - Mantenedora do Colégio Agostiniano Mendel Executado: Priscila Cristina Lopes Cespi de Oliveira EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003600-49.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Priscila Cristina Lopes Cespi de Oliveira, CPF 331.928.898-96, RG 45495993-X, Brasileiro que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência - Mantenedora do Colégio Agostiniano Mendel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$22.391,22 (jan/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2017. 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1007482-54.2015.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata Exeqüente: Sakamoto Lubrificantes Peças e Serviços Ltda Executado: Auto Posto Dubai Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007482-54.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUTO POSTO DUBAI LTDA. – ME., (CNPJ/MF. 09.616.512/0001-51) na pessoa de seu representante legal, que SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.208,00 (19/02/2015), referente ao não pagamento dos títulos. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o veículo Marca/Modelo I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4, Placa EUW 3588, Ano Fabricação 2011, Ano Modelo 2011, Chassi 8AJYZ59G3B3052387. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2017. 01 e 02/06

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital, devidamente autorizado pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** por estar(em) em lugar incerto e não sabido ou presumivelmente se ocultando, fica(m) notificado(s) o(a) Sr(a). GUILHERME MARCONE SAMPAIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO EM QUALIDADE, CPF: 567.079.326-91 e VIRGINIA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SECRETÁRIA, CPF: 132.099.258-79 de que o **1º Público Leilão e 2º Público Leilão** do imóvel sito à: RUA CORONEL BENTO BICUDO, Nº 1.167, E NA RUA SALVADOR SALA, Nº 131, AP 81, NO 8º ANDAR DO BLOCO B, EDIFÍCIO SPARTACUS, CONJUNTO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAPA, NO 4º SUBDISTRITO NOSSA SENHORA DO Ó - SÃO PAULO/SP. Serão realizados nos seguintes dias e horários: **1º Leilão: Dia: 08/06/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1898, AG. ESTADOS UNIDOS - COD 2887, SÃO PAULO/SP e o **2º Leilão: Dia: 28/06/2017 DAS 10:00 AS 10:15h,** no mesmo local de realização do primeiro leilão**,** na forma da Lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21.11.66) e Regulamentação Complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº **1023541288320**, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 8º Registro Geral de Imóveis de SÃO PAULO/SP, sob nº 103.546. O Segundo público leilão ocorrerá somente na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.

São Paulo, 01 de Junho de 2017
HELIO JOSE ABDOU
Leiloeiro Público Oficial
Rua Marconi, nº 31, 8º andar, Conjunto 82, Republica, São Paulo/SP
Tel:(11) 3129-8619 / (11) 3258-0007

01, 02 e 03/06/2017

LEILÃO - 54 Caminhões, Ônibus, Reboques, Máquinas

Dia 02/06/2017 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Valinhos/SP: R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera)

CAMINHÕES: Agrale MA 9.2 - Ford Cargo 1415 - Ford Cargo 1933 - Ford Cargo 2632 - Ford Cargo 6332 - MB 515 - Sinotruck Howo - Eurotech - MB 1718 - MB Axor 2035 - MB L 1114 - MB Atron 1635 - MB Axor 2536 - MB Axor 2544 - MB Axor 3344 - MB L 1114 - MB LS 1935 - Volvo FM 12 420 - Volvo VM 310 - VW 16.210 - VW 26.390 - VW 31.320. **ÔNIBUS:** MB O371 - Volvo Irizar Century - Masca Granvia - Marcopolo Viale U. **MÁQUINAS:** Colhedora de Cana - Escavadeira Hidráulica - Pá Carregadeira - Prensa Hidráulica - Rolo Compactador. **REBOQUES:** Metalesp - Randon. **Chassis:** 9BYC32Y1N9C001319 - NW3510T080336 - INW3522TTA0090048 - NAAA05766 - 9BFXTNCF3VDB67769 - 9BFYEB5J6DBS20633 - 9BFZCEFY48BB10373 - 9BFYCAWY49BB23680 - 9BFZCA9Y09BB16855 - 8AC906655DE082431 - LZZ5CLSB7BW629557 - 93ZM2APH048700217 - 9BM693186CB842770 - 9BM958433CB834000 - 9BM364287HC057753 - 9BM344014HB754577 - 9BM695053DB925420 - 9BM695053DB927629 - 9BM958443EB955170 - 9BM958443EB973697 - 9BM958472BB765852 - 9BM344013HB766293 - 9BM388054SB066751 - 9BM382058XB207086 - 9BM693186FB007260 - 9BM693186FB007926 - SOR5AFKNPE2216107 - RJ1SM116807EA3414 - RJ1SM116807EA3421 - 198733 - 11YZ53120753 - 9A9SRTBD2E1DK4363 - 9ADG124355M217764 - 9ADG0933AAM304709 - 9ADG09339AM299439 - 9ADG0933ABM315920 - 9ADG0933BBM326451 - 9BVAN60D25E710260 - 9BVA4CFD74E703859 - 9BVA4DADX3E687832 - 9BVS3E9121E317728 - 9BVP0F0A59E118369 - 9BWY2TJB0WRB04578 - 9536T8273CR259331 - 9534J8264BR135314 - 9534J8266BR135041 - 9BWRP82W26R602704 - 9BWRP82W95R532228 - 9BWRP82W45R532251 - 9BWRP82W55R532310 - 9BWHB82Z74R429019.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR F: (19) 3881-7082

Banco Mercedes-Benz

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Normas completas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

23ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Citação - Prazo de Prazo do Edital: 20 dias Processo Nº 0199132-64.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Amor Espin, na forma da Lei, etc. A Dra.Cristiane Amor Espin Juiza de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central/SP, Faz Saber à Joseph Cattan CPF 011.092.858-09 e Noemi Waisbich Cattan CPF 045.699.018-67 que R.A. Indústria e Comercio Ltda ajuizou ação Procedimento Comum Objetivando a cobrança de R$ 126.114,59 (Out/2002) referente ao negocio Juridico realizado entre as partes no qual foi emitidos 11 cheques a favor da autora. Encontrando-se os réus em lugar ignorado expediu-se edital para que em 15 dias a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na forma da Lei. Será o edital por extrato afixado e publicado. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 24 de maio de 2017. 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1011507-76.2016.8.26.0002 Classe: Assunto: Monitória - Obrigações Requerente: Sena Assessoria Credito e Cobrança Ltda Requerido: Ivanildo José Tavares EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011507-76.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a IVANILDO JOSÉ TAVARES (RG n.º 21.150.891-3 e CPF/MF n.º 105.680.738-51) que SENA ASSESSORIA CREDITO E COBRANÇA LTDA lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 34.071,22, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE AS PARTES. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2017. 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 0331478-32.2009.8.26.0100 Classe – Assunto: Usucapião - Registro de Imóveis Requerente: Luiz Moura Bispo e outro EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0331478-32.2009.8.26.0100 (USUC 1035) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Carlos Hermany Ferriani, Nicolina Ferriani, Vivaldino Ribeiro de Almeida, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Moura Bispo e Edileusa Xavier Bispo ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tarapitinga, nº 315 - Vila Jacuí - Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo - SP, com área de 124,59 m², contribuinte nº 112.584.0121-4 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de maio de 2017. 01 e 02/06

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº - Sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11) 2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – **Prazo de 20 dias**, expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0029075-27.2013.8.26.0100 - (Usuc. 483).** (A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS**, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **Emma Mondone Elias, João Angelo Francisco Mollo, Teresa Mollo, Antônio Carlos Mollo, Raul Angel Cesar Mondone, Thereza Mondone, Cleide Mondone, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados**, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **ALICE PARRA BIUDES** ajuiz(ou)(aram) ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Coelho Neto, nº 139 - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo - SP, com área de 400,00 m², contribuinte nº 044.186.0073-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias, CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. São Paulo, 23 de maio de 2017.

02 e 03/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DIRCEU TONIOLO, REQUERIDO POR CLAUDETTE NEUSA ANGRISANI TONIOLO - PROCESSO Nº1106001-61.2015.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Anderson Cortez Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/11/2016, transitada em julgado em 16/02/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de DIRCEU TONIOLO, brasileiro, portador do CPF 001.067.478-00 e do RG. 1.347.400-5, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a senhora Claudette Neusa Angrisani Toniolo, brasileira, portadora do CPF. 533.163.808-25 e do RG. 1.457.500-0. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2017. 05, 19/05 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021187-22.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Raimundo Nonato Neto (CPF. 010.698.658-93), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 61.484,21 (maio de 2015), referente ao Contrato de Cheque Especial n° 0660-13703-40 e Contratos de Crédito Parcelado Giro Fácil n° 0660-03861-77 e 0660-03906-03. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2017. 01 e 02/06

1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa. 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo n° 1014709-89.2015.8.26.0004. O Dr. Júlio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, Faz Saber a Impersolution Comércio e Prestação de Serviços Ltda (CNPJ. 03.358.238/0001-81), que Indústria Dryko Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 29.400,00 (novembro de 2015), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/04/2017. 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002859-24.2014.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Dala Déa Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Agnaldo da Mata e Silva, Rua Ulpiano, 16, Lapa - CEP 05050-020, São PauloSP, CPF 686.364.319-72, RG 359514708, Casado, Brasileiro, Empresário, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 94.227,52 (dezembro de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 7862813, carteira 321, conta corrente n° 20866-3, agência 1621. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2016.

01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0028647-50.2010.8.26.0100** (USUC 639) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos,do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Vieira de Figueiredo, Etelvina Maria de Figueiredo, Dirce Toledo dos Santos, Roque Dias de Toledo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Rodrigues de Souza Filho e s/m., ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Paulo Soria,nº 02 - Vila Medeiros - 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo-SP, com área de 83,97m², contribuinte nº 066.132.0178-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,a fluir após o prazo de 20dias,contestem o feito.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0041898-38.2010.8.26.0100** -906/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Nascimento, Antonio de Mello Paiva, Julieta Damasceno de Mello Paiva, Bilamar - Administração de Bens Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Alves Santana e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Antonio Soares Paes, 390, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0046989- 75.2011.8.26.0100**-1037/11.] O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).RENATA PINTO LIMA ZANETTA,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Revalino Pereira e Floripes Garcia Pereira,Osvaldo Gabanela e Alice de Paula Gabanela,João Pereira do Nascimento e Maria da Conceição Ferreira,João de Souza ou João de Miranda Rocha e Geralcina Alves dos Santos Rocha,Amor Ernandes e Luzia Barboza Pittner,Empresa Bandeirantes de Administração Ltda, João Miranda Rocha,Rogerio Machado Vial e Cristina de Oliveira Machado Vial,Luzia Barbosa,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Lidia Benito de Moraes,Vanderley Savi de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Joao Veloso de Oliveira,488,São Paulo SP,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0080240-50.2012.8.26.0100** (USU. 18) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titular de domínio Nicolau Consentino, Américo Consentino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Alberto Argenton ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Eliseu Guilherme (antiga Rua do Bispo), nº 410, Paraíso, Subdistrito - Vila Mariana, São Paulo - Capital, com área de 131,56 m², contribuinte nº 036.049.0028-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos termos da escritura pública lavrada aos 11 de agosto de 2016 (Livro 4642, página 171), do 14º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, MASSIMO FERRARI, italiano, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RNE V033226-Q-SE/DPMAF/DPF, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.182.648-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Higienópolis, nº 370, apartamento 1, Santa Cecília, INSTITUIU, como lhes faculta o Código Civil Brasileiro, em seus artigos nº 1711 e 1712, *BEM DE FAMÍLIA*, sobre o APARTAMENTO nº 1, localizado no andar térreo, competindo-lhe a garagem designada pela letra "K", localizada no subsolo, e o depósito XIX, localizado no andar térreo, todos do EDIFÍCIO D. JOÃO V, situado na Avenida Higienópolis, nº 370, no 11º Subdistrito – Santa Cecília, matriculado sob nº 72.954, livro 2 – Registro Geral, junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, ao qual foi atribuído o valor de R$-662.293,00, imóvel esse cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 007.043.0229-2, com o valor de referência de R$-1.009.482,00; e foi adquirido pelo instituidor, por escritura de 22 de janeiro de 2004 lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3435, folhas 081), pelo preço de R$-300.000,00, devidamente registrada sob nº 4, na mencionada matrícula 72.954. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data desta publicação, reclamar, com base na legislação própria, contra essa instituição, por escrito e perante o Oficial que esta subscreve, na sede do 2º Registro de Imóveis desta Capital, sito na rua Vitorino Carmilo nº 576, Barra Funda, CEP 01153-000, nos dias úteis e no horário das 9:00 às 16:00h.

5ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL I SANTANA JUIZ TITULAR LUCIANA SIMON DE PAULA LEITE EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007175-69.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Simon de Paula Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maro Klanian Karakousian, CPF 223.449.768-09, que lhe foi proposta uma ação de Conversão de Separação Judicial Em Divórcio por parte de Sarkis Ohannes Karamekian Junior, alegando em síntese: "Objetivando seja julgada procedente, com a conversão da separação judicial em divórcio, pondo termo ao casamento e aos efeitos civis". Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2017. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0011984-26.2010.8.26.0100** - 242/10.] O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sebastião Lopes da Silva, Lacerda de Araujo, +João Carlos Valdrighi, +Milton Sachete ou Milton Sacchetto e Nair de Freitas Sacchetto, +Mario Nakamura ou Morio Nakamura e Hisako Nakamura, Jorge Hiroshi Tagushi e Ivone Leiko Nomura Tagushi, Seizo Tagushi e Reiko Taguchi, Antonio Sakai, +Antonio Carlos Anastacio e Enedinas dos Santos Anastacio, +Jose Luiz Correa Campos e Eunice Cesar Campos, Nelson Luis Ceretti e Auzeni Timoteo Lima Ceretti, Espolio de Sadako Hatisuka e Takekazu Hatisuka, Takaaki Matsuyama e Sumie Matsuyama, Norico Sakai e Mary Sakai, Maria Aparecida Leal Felix, Oliveira Funilaria e Pintura Ltda., na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nivaldo Baptista Monteiro, Ademar Alves dos Santos, Rosana da Silva Monteiro, Rosa Alves dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Cel. Falcett, 538, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [01,02]

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **(PROCESSO Nº 1000564-93.2016.8.26.0262)**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itaberá, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **José Batista Machado** ajuizou ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de propriedade do imóvel urbano situado na Rua Antonio José Esteves, 30, nesta cidade, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 1006052-67.2015.8.26.0002). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Luiz Antonio Ferreira**, **(CPF 044.310.168-05)**, **(RG 3339272)** e **Sylvana Ferrerons Schlegel Ferreira**, **(CPF 118.705.118-75)**, **(RG 19232786)**, que lhes foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 14.608,56 (fevereiro/2015), representado pelos serviços médicos hospitalares prestados a corré Sylvana e não honrado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

Citação Prazo 20 dias Processo 1032819-08.2016.8.26.0100. A Dra. Vanessa Ribeiro Mateus, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a TLC Modas Ltda Epp, CNPJ 13.460.655/0001-94, na pessoa de seu representante legal e a Mohamad Samir Abdel Kader, CPF 233.788.178-44, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 108.619,39 (03/2016), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato para Desconto de Recebíveis nº 5050806224, Contrato Mãe nº 900205530 - (cadastrada internamente sob o nº 0005050806229001694). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei B 02 e 03/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031968-71.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação, com prazo de 20 dias. Processo nº 1031968-71.2013.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Danielle Antunes Ribeiro, CNPJ 011267587/0001-16, na pessoa de seu representante legal, que nos Autos da Ação de Reintegração/Manutenção de Posse, requerida por Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, procedeu-se o arresto on-line efetuado em suas contas bancárias via sistema Bacenjud, no valor de R$ 612,84. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a intimação do arresto por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecer impugnação, sob pena de prosseguir a ação, presumindo se aceitos como verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2017. B 02 e 03/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1001412-96.2014.8.26.0053.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/ Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). José Eugenio Do Amaral Souza Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP Desapropriação contra Espólio de Sebastião de Carvalho, Maria Ribeiro Carvalho, CPF 355.406.938-84, Sandra Carvalho, CPF 949.534.908- 78, Sérgio Carvalho, CPF 011.854.578-79, Cenira Carvalho de Oliveira, CPF 077.341.578-58 e Antonio Carlos de Oliveira, CPF 660.916.838-53, objetivando a servidão de passagem sobre imóvel cuja transcrição leva n° 139.592 do 12° Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Contestada a ação, foi recusada a oferta. E para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2017. B 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0089802-86.2012.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) (s) VINICIUS VIZIOLI, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 8.505.420-3 e do CPF/MF nº 064.139.158-3; VAGNER VIZIOLI, brasileiro, (demais qualificações ignoradas), portador da CIRG nº 8.505.370 e do CPF/MF nº 032.457.258-17, ambos residentes e domiciliados à Rua Vieira de Morais, nº 762 - apto 125 - Campo Belo CEP. 04617-002, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário com pedido de indenização por parte de RODRIGO GOMES ESTEVES e DEVANIR GOMES ESTEVES, alegando em síntese que entabularam contrato de compra e venda de estabelecimento comercial cujo movimento garantido, após o prazo de 30 (trinta) dias da transação, foi diminuindo drasticamente, em manifesta ausência de boa-fé dos vendedores, ao final requerem indenização no montante de R$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais) pelos prejuízos que alegam ter experimentado adido aos juros legais e atualização monetária, ao tempo do pagamento. Encontrando-se os Réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO de ambos, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123150-70.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kümpel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMS - Provedora de Acesso Ltda, CNPJ 01.310.460/0001-89, na pessoa de seu representante legal, que Marcyn Confecções Ltda, ajuizou uma Ação de Obrigação de Fazer c.c Pedido de Tutela Antecipada, tendo como corré, Registro de Domínios para a Internet No Brasil - Registro.br, objetivando a condenação das rés, para que promovam a transferência de titularidade do domínio www.casadascuecas.com.br à Autora, bem como, ficam as mesmas condenadas ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Não sendo concedida a antecipação de tutela. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2017. B 02 e 03/06

Alta de preços internacionais beneficia balança comercial brasileira

A alta dos preços internacionais, principalmente de produtos básicos, contribuiu para o crescimento das exportações brasileiras e, consequentemente, para o superávit recorde de US$ 29 bilhões da balança comercial do período de janeiro a maio. O fator também influenciou o superávit de US$ 7,661 bilhões registrado no mês de maio, o maior saldo positivo mensal desde 1989.

"Uma publicação da OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, que reúne países desenvolvidos], mostra que o Brasil foi o país do G20 [grupo das maiores economias do mundo] em que mais cresceram as exportações no primeiro trimestre. Estamos com demanda pelos produtos do Brasil, preços aquecidos e safra agrícola recorde", disse o diretor de Estatística e Apoio à Exportação do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Herlon Brandão.

De acordo com dados do ministério, de janeiro a maio de 2017, o preço dos produtos exportados pelo Brasil subiu 19,7% em relação ao mesmo período do ano passado. Os produtos básicos puxaram a alta, com aumento de preço de 29,5%. Os principais responsáveis foram minério de ferro (alta de 94,1% nos preços) e petróleo bruto (68%).

Os preços dos semimanufaturados aumentaram 19,9%, devido a ferro e aço (alta de 54%) e açúcar (elevação de 41,8%). Nos manufaturados, veículos de carga (5%) e automóveis de passageiros (1,8%) também tiveram aumentos de preço que influenciaram no valor das exportações. Além disso, com exceção do açúcar, todos esses itens registraram aumento nas quantidades exportadas.

De acordo com Brandão, técnicos do governo preveem que o crescimento do preço continuará a ter influência sobre as exportações nos próximos meses, embora menor do que na primeira metade do ano. "Os preços estavam em um patamar muito baixo e começam a se recuperar. [Nos próximos meses] deverá haver uma contribuição positiva ainda, mas em menor medida", afirmou.

O Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços projeta superávit de mais de US$ 55 bilhões para 2017. Caso se confirme, o resultado será recorde anual, superando o de 2016. No ano passado, a balança terminou superavitária em US$ 47,692 bilhões.

Herlon Brandão comentou ainda a participação das exportações no resultado do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e riquezas produzidos em um país), que registrou crescimento de 1% no primeiro trimestre, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Brandão disse que as exportações de bens e serviços contribuíram para a alta do PIB com crescimento de 4,8%. (Agencia Brasil)

TED Terras Participações S.A.

CNPJ nº 18.968.381/0001-62

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais - Em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2016	2015
Circulante		**21.808**	**22.142**
Caixa e equivalentes de caixa	4	28	93
Valores a receber de clientes	5	2.354	694
Outros créditos	6	35	51
Imóveis para venda	7	19.391	21.304
Não circulante		**1.243**	**2.515**
Valores a receber de clientes	5	1.241	2.512
Imobilizado		2	3
Total do ativo		**23.051**	**24.657**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2016	2015
Circulante		**8.545**	**12.931**
Obrigações fiscais		3	32
Valores a pagar e outras obrigações	8	6.476	9.693
Resultado com imóveis a incorrer	7	2.066	3.206
Não circulante		**26.672**	**18.499**
Debêntures a pagar	9	26.672	18.499
Patrimônio líquido		**(12.166)**	**(6.773)**
Capital social	10	1	-
Prejuízos acumulados		(12.167)	(6.773)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**23.051**	**24.657**

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais, exceto lucro ou prejuízo por ação)

Receitas operacionais	Nota	2016	2015
Receita Líquida da venda de unidades imobiliárias		396	3.899
(-) custo da venda de unidades imobiliárias	7.b	(362)	(1.644)
Lucro bruto da atividade		34	2.255
Outros resultados operacionais			
Despesas gerais e administrativas	11	(1.178)	(2.245)
Perda na alienação de investimento		(30)	-
Resultado financeiro líquido	12	(4.207)	(3.135)
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Corrente		(13)	(126)
(Prejuízo) do exercício		**(5.394)**	**(3.251)**
(Prejuízo) por ação (em Reais)		**(4.903,64)**	**(2.955,45)**

Demonstrações dos resultados abrangentes - Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

	2016	2015
Resultado do exercício	(5.394)	(3.251)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(5.394)**	**(3.251)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais, exceto lucro ou (prejuízo por ação)

	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014	1	(1)	(3.522)	(3.522)
Prejuízo do exercício	-	-	(3.251)	(3.251)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	1	(1)	(6.773)	(6.773)
Prejuízo do exercício	-	1	(5.394)	(5.393)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1	-	(12.167)	(12.166)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2016	2015
Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	(5.394)	(3.251)
Depreciação	1	-
Variação das contas de ativo e passivo		
Valores a receber de clientes/outros créditos	(373)	(3.232)
Valores a pagar e outras obrigações	(3.217)	(3.241)
Resultados com imóveis a incorrer	(1.140)	3.206
Obrigações fiscais	(29)	23
Caixa líquido proveniente/(aplicados nas) das atividades operacionais	**(10.152)**	**(6.495)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Imóveis para venda	1.913	1.644
Imobilizado	-	(3)
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimentos	**1.913**	**1.641**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Transações com debêntures e integralização	8.173	4.763
Integralização de capital	1	-
Caixa líquido (aplicado nas)/proveniente das atividades de financiamentos	**8.174**	**4.763**
(Redução)/aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**(65)**	**(91)**
No início do exercício	93	184
No fim do exercício	28	93
(Redução)/aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**(65)**	**(91)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31.12.2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional e objetivo: A Ted Terras Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com prazo de duração indeterminado, regida pelos dispositivos legais aplicáveis em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores. Iniciou suas atividades em 27 de março de 2013. A Companhia tem por objeto social: **a)** Compra e venda de imóveis; **b)** Participação como sócia, acionista ou quotista em outras sociedades civis ou comerciais, bem como em empreendimentos comerciais de qualquer natureza. **2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações contábeis apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. **Aprovação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram devidamente aprovadas pela Diretoria da Companhia e serão submetidas aos sócios para ratificação e aprovação final. **3. Principais práticas contábeis adotadas:** As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes: **a. Instrumentos financeiros: Classificação:** Os ativos financeiros mantidos pela Companhia, quando aplicável são classificados nas seguintes categorias: **• Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** são ativos financeiros mantidos para negociação, quando adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante; **• Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação para serem mantidos até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais; **• Ativos financeiros disponíveis para venda**: são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas ou não em mercados ativos, mas que possam ter seus valores justos estimados razoavelmente; **• Empréstimos e recebíveis:** são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após as datas dos balanços, os quais são classificados como ativo não circulante; **• Outros passivos mensurados pelo custo amortizado:** são passivos financeiros não derivativos mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. **Mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no período em que ocorrem. **Passivos financeiros e instrumentos de capital outorgados pela Companhia: Classificação como dívida ou instrumento de capital:** Os instrumentos de dívida e os instrumentos de capital são classificados como passivo financeiro ou de capital de acordo com a natureza do contrato. Instrumento de capital representa qualquer contrato que evidencie participação residual nos ativos de uma Companhia, após deduzir todos os seus passivos. Os instrumentos de capital da Companhia são registrados nos resultados obtidos, líquidos dos custos diretos de emissão. **Passivo financeiro:** Os passivos financeiros são classificados como "Passivos financeiros ao valor justo no resultado" ou "Outros passivos financeiros". Em cada data de balanço subsequente ao reconhecimento inicial, os passivos financeiros classificados ao valor justo no resultado são reconhecidos ao valor justo diretamente no resultado do período que se originaram. O ganho ou a perda líquida reconhecida no resultado inclui eventuais juros pagos ao passivo financeiro. Outros passivos financeiros (incluindo, empréstimos e financiamentos, debêntures, contas a pagar e outras obrigações) são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado usando-se o método de juros efetivo. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros:** Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de impairment para esses instrumentos financeiros. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado. As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado. **c. Instrumentos financeiros:** Representados pela integralização em cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) ou Fundo de Investimento Imobiliário (FII), registrados pelo custo de aquisição e classificados como "Mantidos para negociação a valor justo ou disponível para venda". **d. Valores a receber:** Registrados pelo custo inicial e, posteriormente acrescido, quando aplicável, dos respectivos encargos e variações monetárias. **e. Contas a receber de partes relacionadas:** Correspondem aos valores a receber de partes relacionadas pela prestação de serviços, venda de instrumentos financeiros, ou operações de mútuos, relacionados a atividades da Companhia. **f. Contas a pagar aos fornecedores e partes relacionadas:** São obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado, para o qual não há impacto de juros. **g. Passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **h. Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para Imposto de Renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para Contribuição Social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2016	2015
Caixa e fundos em contas bancárias	6	5
Aplicações financeiras	22	88
	28	**93**

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 as aplicações financeiras referem-se a cotas de fundos de investimento, classificados como renda fixa-DI, lastreadas em Títulos Públicos e Privados, assim como certificados de depósitos de emissão de entidades financeiras, remunerados pela taxa média da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e de acordo com os seus respectivos regulamentos, essas aplicações liquidez imediata, sem perda dos rendimentos. Dessa forma, foram consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **5. Valores a receber de clientes:** Os valores de R$ 3.595 em 2016 (R$ 3.206 em 2015), estão representados pelo saldo a receber de venda de imóveis como segue:

	2016	2015
Adilson Hartimann	915	1.029
Fernando Lucas da Silva	-	17
Agroregional Comércio Representação de Produtos Agropecuários	900	900
Vieira Coelho Empreendimentos Imobiliários	1.180	1.260
Sergio Henrique Branquinho Pereira	600	-
	3.595	**3.206**
Curto prazo	2.354	694
Longo Prazo	1.241	2.512

	parcelas		valores	
	a vencer	término	vencidos	vencíveis
Adilson Hartimann	4	05/04/2020	3	912
Agroregional Comércio Representação de Produtos Agropecuários	2	30/06/2018	300	600
Vieira Coelho Empreendimentos Imobiliários	1	10/01/2017	180	1.000
Sergio Henrique Branquinho Pereira	3	30/06/2019	-	600
			483	**3.112**

6. Outros créditos

	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores (a)	34	48
Despesas com projetos (b)	1	3
	35	**51**

(a) Referem-se a adiantamentos de serviços de cartografia executados nos imóveis rurais que serão apropriados ao custo dos imóveis na ocasião do término e emissão da respectiva nota fiscal. **(b)** Referem-se despesas dos projetos de regularização de terras a serem vendidas. **7. Imóveis para venda:** O valor de R$ 19.391 em 2016 (R$ 21.304 em 2015) está representado pela compra de imóveis urbanos e rurais adquiridos para venda no valor de R$ 22.898, conforme contrato de 27 de setembro de 2013, cuja efetivação ocorreu em 01 de março de 2014 pelo seu registro contábil; e, impostos pagos durante 2016 (IPTU) no montante de R$ 16 totalizando o custo de imóveis no valor de R$ 22.976. Parte dos imóveis foram vendidos tendo seus custos baixados no total de R$ 3.535 (2015/2016) e R$ 50 em 2014 em custo de outras vendas (venda de sucata) diretamente no resultado. Do total de R$ 3.535; R$ 2.006 foram realizados pela apropriação em custos de vendas a realizar. O saldo R$ 1.529 serão apropriados em resultado à medida em que as parcelas forem recebidas. O valor das aquisições originalmente é de R$ 22.998. Em 2016 houve o estorno de uma das matrículas no valor de R$ 100, descontado da dívida com a Bunge. Demonstração das operações com unidades imobiliárias vendidas:

Resultado com imóveis a incorrer	2016	2015	total
Total dos contratos de vendas de unidades imobiliárias	800	7.253	8.053
Receitas realizadas de parcelas recebidas no exercício	(411)	(4.047)	(4.458)
Saldo de receitas a realizar	389	3.206	3.595
Total do custo de unidades imobiliárias vendidas	1.891	1.644	3.535
Custo apropriado de parcelas recebidas	(362)	(1.644)	(2.006)
	1.529	**-**	**1.529**
Saldo de resultado com imóveis a incorrer	**(1.140)**	**3.206**	**2.066**

8. Valores a pagar e outras obrigações

	2016	2015
Contrato de compra de imóveis Grupo Bunge (a)	6.373	9.660
Contas a pagar	86	32
Salários a pagar	11	-
Provisões férias com encargos	6	1
	6.476	**9.693**

(a) O valor de R$ 6.373 (R$ 9.660 em 2015) representa o saldo a pagar pela compra de imóveis urbanos e rurais decorrente do contrato citado na nota explicativa nº 6.

9. Debêntures a pagar: (a) Movimentação no Exercício

	Valor emissão	Juros	integralizações	2016	2015
1ª Emissão (a)	17.555	4.218	3.955	26.672	18.499
	17.555	**4.218**	**3.955**	**26.672**	**18.499**

Primeira emissão privada de debêntures em 27 de março de 2014, a Companhia emitiu 220 debêntures não conversíveis em ações sendo: 120 debêntures da 1ª serie, 50 debêntures da 2ª série e 50 da 3ª série; todas com valor nominal unitário de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), perfazendo a emissão total de R$ 22.000.000,00; com vencimento para 27 de março de 2019. Dessa emissão 159 debêntures foram subscritas por Financial BSO FIP e 17 debêntures subscritas pela Finvest FIDC NP. Em 2016 houve atualização no valor de R$ 4.218 e acumula juros no total de R$ 9.117. **(b) Garantias:** As 50 debêntures da 2ª série, subscritas em 28/03/2016, possuem alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias, da Emissora, de titularidade da TED Investimentos & Participações Ltda., representativas em 90,8% do capital da Emissora. As 50 debêntures da 3ª série, que foram subscritas em 29/09/2016 e foram emitidas em 29/09/2016 possui alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias da Emissora. **10. Capital social:** O capital social subscrito é de R$ 1, totalmente integralizado, está representado por 1.000 ações ordinárias e 100 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

11. Despesas gerais e administrativas	2016	2015
Despesas com pessoal	(78)	(36)
Despesas de ocupação	(21)	(135)
Despesas com viagens e representações	(65)	(125)
Despesas com utilidades e serviços	(70)	(82)
Consultoria administrativa financeira	(637)	(1.373)
Serviços de informações	-	(1)
Contabilidade e auditoria	(42)	(56)
Advogados	(66)	(20)
Comissões e corretagens	(56)	(140)
Anúncios e publicações	(34)	(27)
Despesas tributárias	(86)	(204)
Outras despesas gerais e administrativas	(23)	(46)
	(1.178)	**(2.245)**

12. Resultado financeiro líquido	2016	2015
Receita de aplicações financeiras	9	53
Variações Monetárias e juros ativos	2	-
Variações monetárias e juros passivos	(4.218)	(3.166)
Descontos concedidos a clientes	-	(22)
	(4.207)	**(3.135)**

13. Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Companhia estão substancialmente representados por aplicações financeiras de curto prazo e transações com partes relacionadas, todos realizados em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos na Nota nº 3. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. **Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir: **• Caixa e equivalentes de caixa (Nota nº 4):** os saldos mantidos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras junto a instituições de renome possuem valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; Em 2016 e 2015, a Companhia não efetuou qualquer tipo de operação com instrumentos financeiros derivativos. **14. Contingências:** A Companhia no curso normal de suas atividades está sujeita a processos judiciais de naturezas tributária, trabalhista e previdenciário, cível e ambiental. A Administração apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia não tinha processos contingentes que exigissem provisão nas demonstrações contábeis. **15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes:** Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Companhia não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste. **16. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

A Diretoria — **Sergio Venditti** - Contador - CRC 1SP124.501/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Ted Terras Participações S.A. -** São Paulo – SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Ted Terras Participações S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Ted Terras Participações S.A.** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de abril de 2017.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1

Francisco de Paula dos Reis Júnior – **Contador CRC 1 SP 139268/O-6**
David Elias Fernandes Marinho – **Contador CRC 1 SP 245857/O-3**

Berg-Steel S/A - Fábrica Brasileira de Ferramentas

CNPJ/MF N° 44.209.294/0001-31 - NIRE N° 353.000.27132

Assembleias Gerais - Edital de Convocação

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se conjuntamente em 24/06/2017, às 09:00 horas, na sede social em Araras/SP. A fim de deliberarem sobre: I – Assembleia Geral Ordinária – O que trata o artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (redação atual). II – Assembleia Geral Extraordinária – a) Análise, discussão e votação de proposta da diretoria para elevação do capital social com lucros apurados e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos. Araras/SP, 01/06/2017. (a) José Abilio Baggio – Presidente do Conselho de Administração. (2,3,6)

BR TOWERS SPE1 S.A. ("Cia")

CNPJ nº 14.206.371/0001-39 - NIRE 35.300.445.350

ATA DA AGO EM 28/04/2017 - Em 28/04/17, 10h, na sede social em SP/SP. Convocação dispensada conforme artigo124, §4º, da Lei 6.404/76. Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração, do exercício findo em 31/12/16 no DOESP e O Dia de 28/03/17. Flávio G.L. Cardoso: Presidente; Maria C.C. Fantinelli: Secretária. Foi aprovado: (i) a prestação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/16; (ii) a destinação do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/16, para compensar os prejuízos acumulados; (iii) a remuneração global anual para os administradores no limite máximo de até R$1.100.000,00. A AGO foi encerrada com a lavratura desta ata. JUCESP nº 233.889/17-9 em 19/05/17.

Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A.

CNPJ/MF nº 02.992.814/0001-85 - NIRE 35.300.342.186

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data/hora/local: 21/03/2017, às 10h00, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 17º andar, conjunto 17A, São Paulo/SP. **Presença:** Joseph Bonanno, Ruby Pacheco Bonanno, Joseph Ruby Bonanno e Marcelo da Silva Ferreira. **Mesa:** Marcelo da Silva Ferreira - presidente e Fernanda Yumi Nakada - secretária. **Ordem do dia:** Reeleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Os sócios decidiram reeleger, para um mandato de 3 anos, Marcelo da Silva Ferreira, RG 20.680.711 SSP/SP, CPF/MF 101.473.108-90, para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo, e Jose Alberto Gonzalez Melchor, RNE G016338-L CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF 237.045.768-67, para o cargo de Diretor de Construção. O mandato dos Diretores ora reeleitos se encerrará na AGO de 2020 ou até que sejam substituídos, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76, sendo permitida sua reeleição. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21/03/2017. JUCESP nº 170.037/17-4 em 10/04/2017. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.

ERRATA

O Edital de Leilão do Banco Intermedium publicado neste Jornal na edição de 13/05/2017, tem como responsável a leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão Jucesp 836

ERRATA - Nos editais publicados neste jornal nas edições de 04/05/2017, 05/05/2017 e 06/05/2017, **a descrição correta do LOTE 2 é:** "Imóvel Rural (50% do Imóvel) - Uma Sorte de Terras situada no lugar denominado Jataí - Terreno: 15,12 ha, pendente de regularização de cadastro ambiental rural e no INCRA, Área não demarcada - OCUPADO - RGI 14065 - Ofício de Campos Gerais/MG.".

Washington Luiz Pereira Vizeu
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 414.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034159-21.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVara da Família e Sucessões,do Foro Regional III-Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Pelegrini de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) herdeiro VAGNER BARÇALUFO CESAR, que foi proposta uma ação de Inventário por parte de Mariluce Cesar Teixeira Gaspar e outros, alegando em síntese: Tendo em vista o falecimento da Srª Benedita Peçanha César em 18 de maio de 2013, sendo que a falecida era viúva, tinha três filhos, não deixou testamento, apenas um imóvel para ser inventariado entre os filhos, Mariluce Cesar Gaspar, Vagner Barçalufo César e Marlene Cezar de Souza Santos(falecida em 01/07/1980), deixando dois filhos: André Vinicius de Souza Santos, falecido em 07/11/1998 sem deixar filhos, e Daniela de Souza Santos.Encontrando-se o herdeiro Vagner Barçalufo Cesar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15dias,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2016. **[01,02]**

CMN Solutions A039 Participações S.A.

CNPJ 26.664.057/0001-89 | NIRE 35.3.0049866-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 05 de janeiro de 2017

Data, Hora e Local: Em 05/01/2017, às 10hs, na sede social da CMN Solutions A039 Participações S.A. ("Companhia"), em São Paulo/SP, na Rua Desembargador do Vale, nº 800-A parte, Perdizes, CEP 05010-040. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. Felipe Andrade Pinto, como Presidente da mesa, e o Sr. Davi Carvalho Mota, para secretariá-lo. **Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; **(ii)** alteração da denominação da Companhia **(iii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iv)** aceite da renúncia dos atuais Diretores e a eleição de novos membros para compor em a Diretoria da Companhia, **(v)** criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, bem como a eleição de seus membros; e **(vi)** reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **Deliberações:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram o seguinte: **(i)** alterar o endereço da sede social da Companhia da Rua Desembargador do Vale, nº 800-A parte, Perdizes, CEP 05010-040, em São Paulo/SP, para a Avenida Cidade Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto 103-R, CEP 01453 000, São Paulo/SP, Brasil; **(ii)** alterar denominação social da Companhia, a qual passará a ser denominada Infraestrutura Investimentos e Participações S.A.; **(iii)** alterar o objeto social da Companhia, a qual passará a ter o seguinte teor: "*A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país (holding), com a finalidade de gestão, operação e investimento em ativos no setor de infraestrutura.*" **(iv)** aceitar a renúncia apresentada pelos atuais e únicos diretores da Companhia, os Srs. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer** e Marcelo Nastromagario, com efeitos nesta data e eleger para compor a Diretoria da Companhia, para mandato de 1 ano os Srs. (a) **Davi Carvalho Mota**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 910002099075 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 622.934.273-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000; e (b) **Wilson Bassani Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 34.407.080-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 329.768.338-42, residente e domiciliado em **São Paulo**/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000. Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram o cargo para o qual foram designado, tendo cada um declarado em seu respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76. **(v)** criar o Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo um designado Presidente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição, o qual terá as atribuições determinadas em lei e no Estatuto Social da Companhia, incluindo a atribuição de eleger os Diretores da Companhia; **(vi)** ficam eleitos para o Conselho de Administração da Companhia: (a) **Felipe Andrade Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n°. 09.896.814-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 277.990.458-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **André Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.990.458-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) **Davi Carvalho Mota**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 910002099075 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob nº 622.934.273-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro competente, ocasião em que declararão não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminar, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do Artigo 147 da Lei No. 6.404/1976 **(vii)** reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nos itens acima, bem como a nova redação de suas principais disposições, inclusive sobre a forma de representação e administração da Companhia, a composição e deveres da administração, entre outros, de forma que o Estatuto Social da Companhia passe a vigorar na forma constante do Anexo I à presente ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **Acionista pressente**: Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, representado por seu administrador Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., na figura de seu representante legal (i) Felipe Andrade Pinto e (ii) Cristina Corrêa Vergueiro Antun. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de janeiro de 2017. **Mesa: Felipe Andrade Pinto –** Presidente; **Davi Carvalho Mota –** Seretário. **JUCESP nº 88.268/17-2 em 16/02/2017. Flávia R. Britto – Secretária Geral**

Edital de Citação - Prazo de 20 dias – Processo nº 1076937-40.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **GILBERTO JESUS DOS SANTOS (CPF 045.815.528-42)**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **DNG ODONTOLOGIA LTDA -EPP**, objetivando a quantia de R$ 2.086,81 (Ago./2014) decorrente dos cheques nºs 000040 e 000038, vencimentos 20/02/2014 e 20/03/2014, Ag. 0500 do Banco Bradesco, valor de R$ 523,34 cada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua **CITAÇÃO** por **EDITAL**, para os atos e termos da ação e para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários advocatícios, fixados em 10% do débito, serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceder-se-á a imediata penhora e avaliação de bens. No prazo de 15 para embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o devedor, reconhecendo seu débito, poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** 02 e 03/06

5ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA

Edital de Intimação – Prazo de 20 dias. Processo nº 0007053-21.2017.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) **ALINE SILVA BELIZARIO DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 386. 053.238-33)**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **ZKG9 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 10.056,50 (Março/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixadoe publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2017. 02 e 03/06

3ª VARA CIVEL DO FORO DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1011070-48.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, naforma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MAURICIO BRUNO OLIVEIRA RIBEIRO, CPF 366.053.188-03,** RG 46706263-8, Brasileiro, Estudante, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A**, alegando em síntese: objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R$ 2996,30 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), atualizados até março/2016, a ser acrescida de juros e correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, representado pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição Educacional São Miguel Paulista, mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul, registrado em microfilme sob o nº 1752572, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo/SP, decorrente de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de maio de 2017 02 e 03/06

Edital de Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0041106-74.2016.8.26.0100. A Drª Maria Fernanda Belli, MMª Juíza de Direito da 25ª Vara Cível - Foro Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Renato Carlos Ferreira ME, CNPJ nº 7.092.677/0001- 46, na pessoa de seu representante legal e Renato Carlos Ferreira, CPF nº 224.812.648- 43 que o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ajuizou-lhes Ação de Cobrança, julgada procedente, encontrando-se o processo na fase de cumprimento de sentença. Estando os executados em lugar ignorado e incerto foi determinada a INTIMAÇÃO por edital, para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuem o pagamento do débito no valor de R$ 255.743,00, devidamente atualizado até a época do pagamento, podendo nesse prazo, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários de advogado de 10%. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de março de 2017. 02 e 03/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do **PROC. Nº 1011030-26.2016.8.26.0011.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nani Viaro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) Paulo Fridman **E LEONOR TOLEDO SILVA FRIDMAN** move uma Alteração do Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges, objetivando obter uma sentença judicial, transita em julgado, determinado a expedição de mandado de averbação, para que da certidão de casamento dos Requerentes passe a constar o regime da CUMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, além de determinar a expedição da competente carta de sentença junto aos órgãos competentes (CRI\< Bancos, etc), nos termos do 3º § do art. 734 da Lei Processual Cível.Assim expede-se o presente edital para conhecimento de terceiros interessados, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070882-73.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Tessitore, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOMINIQUE ANTONIO, CPF 153.021.028-38 que o BANCO BRADESCO S/A lhe ajuizou, bem como a Siglo Consultoria Ltda., CNPJ 02.944.713/0001-39 (citada), Ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 116.081,43, referente à Cédula de Crédito Bancário CCBs nº 7301267, já acrescido de multa e de juros moratórios vencidos, acrescidos das custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a coexecutada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, do arresto, via BACENJUD, que recaiu sobre sua conta junto ao Itaú Unibanco S/A, no valor de R$1.026,50 e a CITAÇÃO, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, quando então a verba honorária será reduzida para metade do valor do débito, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017. 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064137-65.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Fernanda Belli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciano Augusto Barbosa, CPF 044.238.806-36, brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de HSBC BanK Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: que o autor firmou contrato de empréstimo pessoal com o requerido na data de 03 de agosto de 2011, sob o n. 01.0028.012984-0, tendo-lhe concedido um crédito de R$60.000,00, mas e em razão do inadiplemento da obrigação ingressou com a presente ação de cobrança, atribuindo à causa o valor de R$ 80.665,16, na data de 23/11/2012 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2017 02 e 03/06.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO: nº 0151328-51.2012.8.26.0100. A Dra. Cristina Inokuti, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. FAZ SABER a MARCAS MARCANTES PATENTES S/C LTDA, CNPJ 04.893.842/0001-70, na pessoa de seu representante legal, que foi ajuizada ação de cobrança pelo HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação com a condenação da ré ao pagamento de R$ 95.228,84 (maio/12), referente à inadimplência dos contratos bancários de nºs 1810-076455-2 e 1810-028521-7 referentes á "Proposta de Abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica", valor esse a ser devidamente atualizado até o pagamento. Encontrando-se a ré em lugar ignorado e incerto foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 10 de Maio de 2017. (a) CRISTINA INOKUTI - Juíza de Direito. 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015906-04.2014.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KIDS PRIME EVENTOS LTDA ME - CNPJ 14.294.587/0001-01; GILBERTO TADEU DOS SANTOS JÚNIOR - CPF 297.574.908-22, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, pleiteando a cobrança da importância de R$ 125.000,00, referente ao contrato de Abertura de Crédito – BB Giro Empresa Flex nº 287.505.115 em 02/07/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2017. 01 e 02/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS. **(Processo nº: 0028206-11.2013.8.26.0053)**. Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941. Parte Ativa: SÃO PAULO OBRAS - SPObras e outro. **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, expedido nos autos do PROC. Nº 0028206-11.2013.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que, por este Juízo, se processam os autos da ação de Desapropriação proposta pela São Paulo Obras - SPObras e Prefeitura do Município de São Paulo, em face de Benedito Thomé e espolio de Ana Russi Thomé, objetivando a desapropriação da área de 237,02m² (terreno e benfeitorias), situados na Rua dos Marapés nº 52, Campo Belo / Jabaquara, São Paulo/SP, contribuinte nº 091.046.0017-7, matricula 81.155 do 8º CRI da Capital/SP. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 21/06/2017 A partir das: 12:30

Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, RUA TURIASSU, Nº 1.371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 18F25 - CONTRATO 840690892342-0- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 4069 - LIMAO

ALEXANDRE LUCIANI DE MEDEIROS, BRASILEIRO(A), EMPRESARIO CPF 16896057823, CI 18.332.435-3-SP, CASADO(A) COM **ANDREA GOMES SANT ANNA DE MEDEIROS** , BRASILEIRO(A), SÓCIA PROPRIETÁRIA CPF 22729122818, CI 17.182.042-3-SP.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: AVENIDA CLAVASIO ALVES DA SILVA, Nº 227, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR, BLOCO A, EDIFICIO TERRAZZA DI TRENTO, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL ALTA VILLA, VILA SIQUEIRA, 44º SUBDISTRITO - LIMAO, SAO PAULO, SP. CONTENDO A AREA PRIVATIVA DE 56,005M2, AREA COMUM DE GARAGEM DE 10,1039M2 E AREA COMUM NAS DEMAIS PARTES DO CONDOMINIO DE 54,6537M2, COM A AREA REAL TOTAL DE 120,7626M2, CORRESPINDENDO-LHE UMA FRAÇÃO IDEAL DE 1.03302% NO TERRENO CONDOMINIAL. COM DIREITO A UMA VAGA NA PARTE DA GARAGEM COLETIVA TRATADA COMO PROPRIEDADE COMUM, PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEICULO DE PASSEIO, DE FORMA INDETERMINADA. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS

SAO PAULO, 02/06/2017
ARY ANDRÉ NETO

02 - 05 - 21/06/2017

Soebe Construção e Pavimentação S.A.

CNPJ/MF nº 43.677.822/0001-14

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais

Ativo	Notas	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2016	2015
Circulante		**132.958.085**	**105.237.789**	**Circulante**		**39.970.649**	**18.989.104**
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.789.662	15.309	Fornecedores	13	13.421.943	5.783.691
Contas a receber	6	105.861.022	78.144.772	Empréstimos e financiamentos	14	4.112.374	3.429
Participação em consórcios	7	8.207.413	-	Obrigações tributárias	15	10.298.410	7.286.778
Estoques	8	3.176.440	3.158.460	Obrigações trabalhistas	16	1.289.925	1.213.654
Impostos a recuperar	9	5.015.270	3.994.383	Outras contas a pagar	17	10.847.997	4.701.552
Outras contas a receber	10	6.908.277	19.924.864	**Não circulante**		**36.484.120**	**40.904.264**
Não circulante		**63.392.232**	**74.984.289**	Empréstimos e financiamentos	14	36.484.120	40.904.264
Contas a receber	6	42.787.990	68.823.250	**Patrimônio líquido**		**119.895.548**	**120.328.710**
Partes relacionadas	11	5.999.198	-	Capital social	18	10.500.000	10.500.000
Depósitos judiciais		303.342	448.395	Reserva Legal	18	5.563.542	5.509.858
Imobilizado	12	14.301.701	5.712.644	Reserva de Lucros	18	103.832.006	104.318.852
Total do ativo		**196.350.317**	**180.222.078**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**196.350.317**	**180.222.078**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros/(prejuízos)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**10.500.000**	**5.263.751**	**100.011.271**	**115.775.022**
Distribuição de lucros	-	-	(368.452)	(368.452)
Reserva legal	-	246.107	(246.107)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	4.922.140	4.922.140
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**10.500.000**	**5.509.858**	**104.318.852**	**120.328.710**
Distribuição de lucros	-	-	(1.506.842)	(1.506.842)
Reserva legal	-	53.684	(53.684)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	1.073.679	1.073.679
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**10.500.000**	**5.563.542**	**103.832.006**	**119.895.548**

Demonstrações do resultado	Notas	2016	2015
Receita operacional líquida	19	**109.944.986**	**69.887.288**
Custo dos produtos vendidos	20	**(92.324.643)**	**(46.028.767)**
		17.620.343	**23.858.521**
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas com vendas	20	(474.277)	(137.054)
Despesas gerais e administrativas	20	(1.949.085)	(1.748.371)
Despesas com pessoal	20	(5.782.231)	(3.815.571)
Despesas tributárias		(160.148)	(94.007)
Outras (despesas)/ receitas operacionais	21	46.018	(4.164.572)
		(8.319.722)	**(9.959.575)**
Resultado antes do resultado financeiro		**9.300.621**	**13.898.946**
Receitas financeiras	22	632.060	103.240
Despesas financeiras	22	**(8.859.002)**	**(9.080.046)**
Lucro líquido do exercício		**1.073.679**	**4.922.140**
Quantidade de cotas na data do balanço - R$		10.500.000	10.500.000
Lucro líquido por cota do capital - R$		**0,10226**	**0,46878**

Demonstrações do resultado abrangente	2016	2015
Lucro líquido do exercício	1.073.679	4.922.140
Total do resultado abrangente	**1.073.679**	**4.922.140**

Demonstrações dos fluxos de caixa	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	**1.073.679**	**4.922.140**
Ajustes que não afetam caixa		
Depreciações e amortizações	888.538	914.004
Baixas do ativo imobilizado	235.000	2.301.731
Decréscimo/(acréscimo) nas contas de ativo		
Contas a receber de clientes	(1.680.991)	(2.893.655)
Estoques	(17.980)	49.636
Impostos a recuperar	(1.020.887)	2.806.362
Antecipações	13.016.587	(17.852.722)
Participações em consórcios	(8.207.413)	2.310.498
Depósitos judiciais	145.053	(1.984)
Acréscimo/(decréscimo) nas contas de passivo		
Fornecedores	7.638.252	(1.338.201)
Obrigações tributárias	3.011.632	3.741.742
Obrigações trabalhistas	76.271	(407.585)
Outras contas a pagar	6.146.445	4.701.552
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**21.304.187**	**(746.483)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de imobilizado	(9.712.596)	(1.154.946)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(9.712.596)**	**(1.154.946)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	(311.199)	(5.098.247)
Partes relacionadas	(5.999.198)	5.999.198
Distribuição de dividendos	(1.506.842)	(368.452)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**(7.817.239)**	**532.499**
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**3.774.353**	**(1.368.930)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	15.309	1.384.239
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**3.789.662**	**15.309**
Aumento líquido/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**3.774.353**	**(1.368.930)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: Presente no setor de Engenharia, a Soebe Construção e Pavimentação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social o comércio atacadista ou varejista de materiais de construção, inclusive produtos asfálticos e betuminosos, engenharia civil na prestação de serviços de projetos, planejamento e construções em geral por empreitada, administração ou fiscalização sempre por conta de terceiros, serviços comuns de engenharia civil, limpeza e desobstrução de córregos e canais de todos os tipos em geral, pavimentação, terraplenagem e demais serviços de engenharia civil, participando inclusive de carta convite, licitações, atas de registro de preços, concorrências públicas e leilões junto a quaisquer entidades particulares de economia mista, pública, autarquias ou governamentais, coleta de lixo e limpeza pública, transbordo de materiais de qualquer natureza, locação e sublocação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e de pavimentação e veículos automotores, transporte viário e rodoviário de cargas de produção própria e/ou de terceiros, reciclagem de materiais de qualquer natureza, inertes, não inertes da construção civil em geral e de todos os tipos, manutenção e montagens industriais, implantação de gasoduto, e demais dutos, levantamento topográfico, batimétrico, aerofotográfico, por imagem de satélite, atividades correlatas à geração de energia, gasoduto, oleodutos, manutenção em geral; serviços de engenharia e assessoramento técnico especializado, a execução, por empreitada ou sub-empreitada de obras de construção civil de todos os gêneros, a participação em consórcios ou sociedades em conta de participação que tenham por objeto quaisquer das atividades relacionadas acima. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31/12/2016 e 2015 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); considerando a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 19. As demonstrações contábeis foram aprovadas pelos acionistas da Companhia em 22/05/2017. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** Os procedimentos contábeis descritos em detalhes a seguir, foram aplicados de maneira consistente na apresentação das demonstrações contábeis apuradas em 31/12/2016 e 2015. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. **a)** Novos IFRS e interpretações do IFRIC (Comitê de interpretação de informação financeira do IASB): As emissões/alterações de normas IFRS efetuadas pelo IASB que são efetivas para o exercício iniciado em 2016 não tiveram impactos nas e demonstrações contábeis da Companhia. Adicionalmente, o IASB emitiu/revisou algumas normas IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2017 ou após, e a Companhia está avaliando os impactos em suas demonstrações contábeis da adoção destas normas: ▪ IFRS 9 – Instrumentos financeiros: substitui a norma IAS 39 e endereça algumas questões sobre a aplicação da norma e introduz o conceito de "valor justo contra os resultados abrangentes" para a mensuração de alguns tipos de instrumentos de dívida, além de incluir requerimentos de reconhecimento de perdas pela não recuperabilidade de ativos relacionadas ao registro de perdas esperadas com créditos sobre os ativos financeiros e compromissos de renegociação destes créditos e contabilidade de *hedge*. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2018; ▪ IFRS 15 – Receita de contratos com clientes: emissão dessa norma e posteriormente emissão de documento para esclarecimentos sobre a norma. Estabelece princípios de reconhecimento de receita e divulgação de informações sobre a natureza, montante, prazos e incertezas de receitas e fluxos de caixa que se originem de contratos com clientes de uma entidade, bem como no documento emitido posteriormente esclarece sobre aspectos importantes da norma. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2018; ▪ IFRS 16 – Arrendamento: estabelece aspectos de reconhecimento, mensuração e divulgação de arrendamentos. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2019. ▪ IAS 12 – Imposto de Renda: aborda o reconhecimento de Imposto de Renda diferido ativo para diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2017. ▪ IAS 7 – Fluxo de caixa: aborda alterações na divulgação de passivos de atividades de financiamento. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2017. ▪ Atualizações - IFRS 3: combinações de negócios e IFRS 11 – Negócios em conjunto. O IASB publicou consulta pública, para alteração às duas normas, para esclarecer a definição de um negócio e como contabilizar as participações anteriormente detidas. **b)** Classificação entre circulante e não circulante: Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses, quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses são classificados como não circulante. **c)** Moeda funcional: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta moeda funcional e de apresentação da Empresa. **d)** Apuração do resultado: As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. As receitas são apresentadas líquidas dos impostos incidentes. A Empresa reconhece as receitas quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, na extensão em que for provável que os benefícios econômicos serão gerados e fluirão. **e)** Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos representativos de caixa e equivalente de caixa correspondem apenas aos numerários em espécie e depósito bancários disponíveis. **f)** Contas a receber de clientes: As contas a receber são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de serviços. Segundo análise da Administração, não foi realizado ajuste a valor presente nos valores a receber de curto prazo. Por não haver histórico de inadimplência relevante, não foi constituída "Perdas Estimadas para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)". **g)** Estoques: Os estoques são contabilizados pelo custo médio de aquisição ou produção, que não excedem o valor líquido realizável, deduzidos das provisões para possíveis perdas ou mercadorias identificadas como giro lento, quando necessário. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, deduzidos os custos estimados de finalização e os custos estimados necessários para efetuar a venda. **h)** Depósitos judiciais: Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Empresa. **I)** Imobilizado e intangível: Os itens do ativo imobilizado e do intangível são apresentados ao custo de aquisição, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação e amortização acumulada, calculada pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil dos bens. **j)** Redução ao valor recuperável de ativos (*Impairment*): O pronunciamento CPC 27 requer que os ativos não financeiros sujeitos à depreciação ou amortização sejam revisados anualmente para verificação do valor recuperável e, quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo deve ser testado. Se verificada a perda, a mesma deve ser reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável. A administração da empresa efetuou a avaliação para os bens integrantes do Ativo imobilizado e entendeu que não deve haver impactos decorrentes da aplicação de redução ao valor recuperável de ativos. **k)** Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros e taxa cambial efetivas quando aplicável. **l)** Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo dos empréstimos, de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras. **m)** Outros passivos circulantes: Compreende os deveres e obrigações vencíveis no exercício subsequente ao encerramento do balanço e posterior a esse, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do Balanço. **n)** Partes relacionadas: São recebíveis e obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado, para o qual não há impacto de juros. **4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** Na preparação das demonstrações contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para a contabilização de certos ativos e passivos, outras transações, receitas e despesas dos períodos. A definição de julgamentos, estimativas e premissas contábeis adotadas pela administração foi elaborada com a utilização das melhores informações disponíveis nas referidas demonstrações, envolvendo experiências de eventos passados, previsão de eventos futuros, além do auxílio de especialistas, quando aplicável. Como o julgamento da administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos e a projeção de ambiente de negócios futuros, os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Os itens sujeitos a estimativas são: determinação de vida útil de bens do imobilizado para fins de depreciação, perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, contingências, entre outras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas em períodos subsequentes poderá resultar em valores divergentes dos registrados nessas informações devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa bem como a eventuais novos fatos que venham a ocorrer. A empresa revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **5. Caixas e equivalentes de caixa:** A composição dos fundos disponíveis da empresa, em 31 de dezembro representa:

	2016	2015
Caixa	4.990	7.069
Bancos	1.908.785	8.240
Aplicações financeiras	1.875.887	-
	3.789.662	**15.309**

6. Contas a receber: Em 31 de dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

	2016	2015
Contas a receber	61.730.494	82.624.434
Receitas a faturar	85.663.836	63.071.656
Retenções contratuais	1.254.684	1.271.932
	148.649.013	**146.968.022**
Circulante	105.861.023	78.144.772
Não circulante	42.787.990	68.823.250
Total a receber	**148.649.013**	**146.968.022**

A seguir as contas a receber são demonstradas por idade de vencimento:

	2016
A vencer	123.121.148
Vencidos até 30 dias	1.736.631
Vencidos até 60 dias	4.474.345
Vencidos até 90 dias	3.092.032
Vencidos acima de 90 dias	16.224.857
	148.649.013

7. Participação em consórcios: Em 31 de dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

Obra	Forma de Participação	Participação FBS (%)	2016
Canalização e reservatórios de amortecimento de cheias do Rio Barueri Mirim	Líder	50%	4.314.142
Urbanização Jd Santa Rita - Osasco/SP	Consorciada	50%	368.646
Manutenção de logradouros públicos Santo André	Consorciada	33%	844.750
Duplicação da Av. Voluntários da Pátria - Trecho 2 - Porto Alegre/RS	Consorciada	33%	117.819
Consórcio Terracom	Consorciada	50%	2.562.056
Total			**8.207.413**

8. Estoques: Em 31 de dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

	2016	2015
Materiais de consumo	3.110.906	3.111.724
Ferramentas e material de uso	10.232	10.811
Materiais de expediente e escritório	3.167	3.203
Materiais de copa e cozinha	1.000	1.111
Uniforme e vestuário	51.135	31.611
	3.176.440	**3.158.460**

9. Impostos a recuperar: Em 31 de Dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

	2016	2015
ISS a recuperar	866.741	376.836
IRRF sobre aplicação	381.280	1.159.422
IRRF a recuperar	73.696	681.641
CSRF a recuperar	14.434	10.537
PIS a recuperar	8.927	6.394
COFINS a recuperar	32.757	21.067
INSS a recuperar	-	42.592
ICMS a recuperar	230.463	195.541
IRPJ a recuperar	1.573.325	709.065
CSLL a recuperar	1.055.794	703.128
Outros impostos a recuperar	777.853	88.160
	5.015.270	**3.994.383**

10. Outras contas a receber: Em 31 de Dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

	2016	2015
Adiantamento a fornecedores	6.869.639	8.627.304
Adiantamento de férias	6.887	-
Investimento em consórcio	-	5.298.362
Antecipações	31.751	5.999.198
	6.908.277	**19.924.864**

11. Partes relacionadas: Em 31 de dezembro a composição da referida rubrica está assim representada:

Ativo não circulante	2016	2015
Crédito de pessoa ligada	5.999.198	-
	5.999.198	-

12. Imobilizado: Composição:

	Taxa de Depreciação (% a.a)	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	2016 Valor líquido (R$)	2015 Valor líquido (R$)
Veículos e equipamentos	20	23.688.532	(11.119.793)	12.568.739	3.865.978
Móveis e utensílios	10	131.255	(119.378)	11.877	19.556
Computadores e periféricos	20	216.631	(194.443)	22.188	49.719
Terrenos e edificações	10	1.959.287	(261.238)	1.698.049	1.776.420
Ferramentas	10	1.222	(373)	849	971
		25.996.927	**(11.695.225)**	**14.301.702**	**5.712.644**

Movimentação:	2015 Valor Líquido	Adições	Baixas	Depreciação	2016 Valor líquido (R$)
Veículos e equipamentos	3.865.978	9.619.771	(142.175)	(774.834)	12.568.740
Móveis e utensílios	19.556	-	-	(7.680)	11.876
Computadores e periféricos	49.719	-	-	(27.531)	22.188
Terrenos e edificações	1.776.420	-	-	(78.371)	1.698.049
Ferramentas	971	-	-	(122)	849
	5.712.644	**9.619.771**	**(142.175)**	**(888.538)**	**14.301.702**

13. Fornecedores:

	2016	2015
Fornecedores Nacionais	13.421.943	5.783.691
	13.421.943	**5.783.691**

14. Empréstimos e financiamentos:

Circulante	2016	2015
Banco Safra S.A.	339.803	-
Banco Bradesco S.A.	1.606.116	-
Banco do Brasil S.A.	1.157.522	-
Banco Santander S.A.	1.008.933	-
Banco Itaú S.A.	-	3.429
Total	**4.112.374**	**3.429**
Não circulante	**2016**	**2015**
Banco do Brasil S.A.	11.520.702	12.678.224
Banco Safra S.A.	1.957.197	2.297.000
Banco Santander S.A.	9.080.394	10.089.326
Banco Bradesco S.A.	13.925.827	15.839.714
Total	**36.484.120**	**40.904.264**
Total	**40.596.494**	**40.907.693**

15. Obrigações tributárias: Estão representadas por obrigações com o fisco federal e municipal conforme demonstradas a seguir:

	2016	2015
ISS a recolher	1.758.709	317.134
PIS a recolher	846.778	422.362
Cofins a recolher	3.058.433	1.122.188
Parcelamentos (a)	3.901.150	4.933.575
Outros impostos	733.340	491.519
	10.298.410	**7.286.778**

a) Ocorreram reparcelamentos ordinários para os tributos federais PIS, COFINS e CPRB, referente débitos apurados no ano-calendário de 2014 a outubro de 2015.

16. Obrigações trabalhistas:

	2016	2015
Salários a pagar	(306.142)	(260.910)
INSS a recolher	(405.089)	(228.337)
Fundo de garantia a recolher	(41.490)	(31.702)
Provisão de férias e encargos	(528.335)	(671.738)
Outros	(8.869)	(20.967)
	(1.289.925)	**(1.213.654)**

17. Outras contas a pagar:

	2016	2015
Créditos de pessoas ligadas	4.484.218	4.143.750
Adiantamento de clientes	1.144.294	238.986
Gestão compartilhada	5.219.485	318.816
	10.847.997	**4.701.552**

18. Patrimônio líquido: a) Capital Social: Representado por 10.500.000 ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas, com valor nominal de R$1,00 cada. As ações ordinárias representativas do capital social estão distribuídas como segue:

Acionistas	Ações ON Integralizadas	%	Capital Social
EMABE Empreendimento e Participações EIRELI	5.250.000	50	5.250.000
EPAH Empresa Paulista de Asfalto Ltda.	5.250.000	50	5.250.000
Total do Capital Social	**10.500.000**	**100**	**10.500.000**

b) Reserva de Lucros: As reservas de lucros estão representadas por resultados positivos líquidos de período anteriores, após a distribuição de lucros aos acionistas, e estão demonstrados conforme a seguir:

	Valor (R$)
Lucros acumulados em 31/12/2014	**100.011.271**
Lucro do exercício	4.922.140
Reserva legal	(246.107)
Lucros distribuídos	(368.452)
Lucros acumulados em 31/12/2015	**104.318.852**
Lucro do exercício	1.073.679
Reserva legal	(53.684)
Lucros distribuídos	(1.506.842)
Lucros acumulados em 31/12/016	**103.832.006**

19. Receita líquida:

	2016	2015
Prestação de Serviços	71.827.052	58.135.989
Receita de Vendas	89.407	280.064
Receita de Consórcios	45.661.994	17.738.095
Deduções	(7.633.467)	(6.266.860)
	109.944.986	**69.887.288**

20. Custos e despesas das vendas e serviços prestados:

Despesas por função	2016	2015
Custo dos produtos vendidos	(92.324.643)	(46.028.767)
Despesas com vendas	(474.277)	(137.054)
Despesas gerais e administrativas	(1.949.085)	(1.748.371)
Despesas com pessoal	(5.782.231)	(3.815.571)
	(100.530.236)	**(51.729.763)**
Despesas por natureza:		
Materiais aplicados	(15.732.273)	(10.770.008)
Gastos diretos do serviços prestados	(38.394.066)	(21.075.475)
Mão de obra direta	(11.178.336)	(5.447.714)
Mão de obra indireta	(3.295.130)	(2.284.925)
Serviços de terceiros	(27.822.729)	(8.750.951)
Viagens, hospedagens e locomoção	(298.365)	(229.944)
Aluguéis e condomínios	(80.333)	(25.820)
Depreciação e amortização	(888.538)	(914.003)
Contas e materiais de consumo	(150.490)	(99.982)
Manutenção	(168.730)	(200.663)
Seguros e indenizações	(129.388)	(136.974)
Outras despesas administrativas	(2.391.858)	(1.793.303)
	(100.530.236)	**(51.729.763)**

21. Outras (despesas)/receitas operacionais:

	2016	2015
Resultado em participações em consórcios	(66.540)	7.078.850
Perdas com alienação/baixa de imobilizado	(142.175)	(2.956.471)
Outras receitas/(despesas)	254.733	(1.046.786)
	46.018	**3.075.593**

22. Resultado financeiro:

Receitas financeiras	2016	2015
Descontos obtidos	603.232	60.759
Receitas sobre aplicações financeiras	28.828	42.470
Juros clientes	-	11
	632.060	**103.240**
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos	(7.522.570)	(284.743)
Descontos concedidos	(370.751)	(184.075)
Comissões e despesas bancárias	(41.298)	(8.551.360)
Juros e multas sobre impostos	(924.383)	(59.868)
	(8.859.002)	**(9.080.046)**
Resultado financeiro líquido	**(8.226.942)**	**(8.976.806)**

23. Instrumentos financeiros: A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros para atender às necessidades operacionais dos seus negócios e está exposta a vários riscos que são inerentes às suas atividades. A forma de identificação e condução desses riscos é de suma importância para obtenção de lucratividade. Os riscos mais significativos são: Risco de liquidez: O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de seus ativos e passivos, o que pode resultar incapacidade de cumprir com suas obrigações nos prazos estabelecidos. A Empresa mantém níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com suas obrigações presentes e futuras, e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem. Risco de taxa de juros: O risco da taxa de juros a que a Empresa está exposta é em função de sua dívida de longo prazo e, em menor escala, de curto prazo. Atualmente, as dívidas de taxas de juros são prefixadas. Risco de taxa de juros: O risco da taxa de juros a que a Empresa está exposta é em função de sua dívida de longo prazo e, em menor escala, de curto prazo. Atualmente, as dívidas de taxas de juros são prefixadas. Instrumentos financeiros por categoria: A Empresa deve divulgar os instrumentos financeiros por categoria, permitindo que o usuário da demonstração contábil avalie a significância dos instrumentos financeiros para sua posição patrimonial e financeira para análise de desempenho:

	2016 Ativo a valor justo com (ganhos/perdas) reconhecimento no resultado	2016 Empréstimos e Recebíveis	2015 Ativo a valor justo com (ganhos/perdas) reconhecimento no resultado	2015 Empréstimos e Recebíveis
Caixa e equivalentes de caixa	3.789.662	-	15.309	-
Contas a receber	-	148.649.013	-	146.968.022
Partes Relacionadas	-	5.999.198	-	-
Participação em consórcios	-	8.207.413	-	-
Outras contas a recber	-	6.908.277	-	19.924.865
	3.789.662	**169.763.901**	**15.309**	**166.892.887**

	2016 Passivo Financeiro mensurados ao custo amortização	2015 Passivo Financeiro mensurados ao custo amortização
Fornecedores	13.421.943	5.783.691
Empréstimos	40.596.494	40.907.693
Partes Relacionadas	-	-
Outras contas a pagar	10.847.997	4.701.552
	64.866.434	**51.392.936**

Mensuração do valor justo: O valor justo como a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado ou um passivo liquidado, entre as partes conhecedoras e dispostas a isso, em transação sem favorecidos. Determina-se uma hierarquia de três níveis para o valor justo, descrevendo os três níveis de informações que devem ser utilizadas na mensuração ao valor justo: ▪ Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; ▪ Nível 2: inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); ▪ Nível 3: *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis). Instrumentos financeiros derivativos: A Empresa não mantinha operações com instrumentos financeiros derivativos em 31/12/2016. **24. Seguros:** A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31/12/2016, é assim demonstrada:

Item	Tipo de cobertura	Importância segurada
Judicial	Judicial	2.169.629
Responsabilidade Civil	Responsabilidade Civil dos Administradores	5.000.000
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	2.359.868
Compreensivo Empresarial e Responsabilidade Civil	Compreensivo Empresarial e Responsabilidade Civil	700.000
Responsabilidade Civil	Riscos de Engenharia	1.829.762
Responsabilidade Civil	Compreensivo Empresarial	1.000.000

25. Eventos subsequentes: Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Empresa.

Michel Matilde de Novaes – Diretor

Paulo Cesar dos Santos – Contador CRC 1SP 197.778/0-2

Cyrela Empreendimentos Imobiliários Comercial Importadora e Exportadora Ltda.

CNPJ/MF 50.586.874/0001-40 - NIRE 35.200.055.916

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 30/05/2017

Data, Hora e Local: 30/05/2017, às 10 horas, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Rafael Novellino - Presidente, Claudio Carvalho de Lima - Secretário. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social em R$ 14.850.630,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 14.850.630 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor da redução através de cessão do crédito oriundo da transferência da totalidade das quotas que a Sociedade detém no capital social das seguintes empresas: **i)** 9.999 quotas da **Cyrela Investimentos e Participações Ltda.**, CNPJ/MF nº 52.815.016/0001-56; **ii)** 1.505 quotas da **Canindé de Investimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ/MF nº 03.410.522/0001-50; **iii)** 2.900 quotas da **Unique de Investimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ/MF nº 04.500.249/0001-17; **iv)** 1.552.157 quotas da **Cyrela Greenwood de Investimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ/MF nº 04.512.523/0001-78; e **v)** 3.712.332 quotas da **Cyrela Vermont de Investimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ/MF nº 05.434.646/0001-09. O valor correspondente ao montante da redução de capital será obtido pela adoção do critério contábil de avaliação das referidas quotas, sendo que as quotas passam a ser de titularidade da **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando o capital social **de** R$ 55.537.370,00 **para** R$ 40.686.740,00. **2.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30/05/2017. **Sócios:** **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cybra de Investimento Imobiliário Ltda.** ambas por Rafael Novellino e Claudio Carvalho de Lima.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL — **Leilão** — Somente ON-LINE — **Dia 02/06/2017 (6ª Feira) às 13:00h.**

Máqs. Operatrizes, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório

Visitação: Valinhos/SP: Dia 01/06/2017 das 13:00 às 16:00h.

Diadema/SP: Dia 02/06/2017 das 8:30 às 12:00h. Demais locais: Agendar visita.

VALINHOS-SP: Torno Universal de Precisão marca Magnun-Cut FEL 2460GNX, Compressor marca Schulz, Unidade Soprador Howden Donkin Sinle Stage Centrifugal, Máquina automática Eletro Pneumática de Montar e Cortar Pescante, Drive Regen modelo OVFR03B-402, Prensa Excêntrica Mahnke, Impressoras Digital PB Digimaster 9110 Refurbished (Kodak), Geladeiras, Armários, Cadeiras, Mesas, Impressoras, Microondas, Cofres, Tampos, Racks, TV, Bomba Injetora de Concreto SPL1000 Schwingstetter, Equipamentos para Academia. **DIADEMA-SP:** Painéis de Símbolos, Armários, Gaveteiros, Cadeiras, Mesas, Tampos de Mesa, Servidores, Televisão de Tubo, Rack, Geladeira, Sofá, Rastreadores, Notebooks, Home Theater Samsung, Móveis para Escritório. **RIBEIRÃO PRETO-SP:** Rack, Aparelho de TV 32 polegadas com avarias, Notebook HP com avarias, Telefone sem Fio com avarias, Peças Semi Eixo. **SÃO PAULO-SP:** Diversos Aparelhos de Áudio e Vídeo, Carteiras Escolares, Cadeiras com Rodízios e Armários de Ferro. **RECIFE-PE:** Bomba de Combustível, Diversas Peças para Loja de Autopeças, Transformadores de Voltagem tipo Amorfo. **RIO DE JANEIRO-RJ:** Cadeiras, Longarina, Mesas, desmontadas, Divisórias, Estantes Metálicas desmontadas, Armários, Prateleira de Aço, Lixeiras, Ar Condicionado. **SOROCABA-SP:** Prateleiras 4 níveis x 2 colunas, Prateleiras 2 níveis x 2 colunas, Carretinha para Transporte de Laterais, Diversos Tambor Movido, Diversos Tambor Motriz, Diversos tipos de Armários. **GOIÂNIA-GO:** Máquina Ultra Horizontal Standt up Pouch-sup 160 acompanhada com Bomba Dosadora Datador, Reservatório com Aquecimento e Mordete, Lote contendo diversas Peças e Equipamentos para Moto. **PRESIDENTE PRUDENTE-SP:** Aparelho de TV com avarias. **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP:** Sistema de Tratamento de Esgoto (Reatores Anaeróbios tipo UASB, Filtros Aeróbios Submersos, Decantadores Secundários de Alta Taxa, Soprador de Ar, Painel de Comando, Acessórios e Tubulações. **CASTELLO BRANCO:** Tanques de Água cap. aprox. 3000 litros.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (11) 5071-8555

Bradesco citibank metso PORTO SEGURO — Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414

CMN Solutions A047 Participações S.A.

CNPJ 27.059.465/0001-74 | NIRE 35.3.0050093-8

Ata Da Assembleia Geral Extraordinária em 20 de fevereiro de 2017

Data, Hora e Local: Em 20/02/2017, às 10hs, na sede social da CMN Solutions A047 Participações S.A. ("Companhia"), em **São Paulo**/SP, na Rua Desembargador do Vale, nº 800-A parte, Perdizes, CEP 05010-040. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa**: Foram indicados para conduzir a assembleia o Sr. Felipe Andrade Pinto, como Presidente da mesa, e o Sr. Davi Carvalho Mota, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; **(ii)** alteração da denominação da Companhia **(iii)** a alteração do objeto social da Companhia; **(iv)** aceite da renúncia dos atuais Diretores e a eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia, **(v)** criação e instalação do Conselho de Administração da Companhia, bem como a eleição de seus membros; e (vi) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; **Deliberações:** Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram o seguinte: **(i)** alterar o endereço da sede social da Companhia da Rua Desembargador do Vale, nº 800-A parte, Perdizes, CEP 05010-040, em **São Paulo**/SP, para a Avenida Cidade Jardim, nº. 803, 10º andar, cjto 103-S, CEP 01453 000, São Paulo/SP, Brasil; **(ii)** alterar denominação social da Companhia, a qual passará a ser denominada Infraestrutura Investimentos e Participações II S.A.; **(iii)** alterar o objeto social da Companhia, a qual passará a ter o seguinte teor: "*A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.*" **(iv)** aceitar a renúncia apresentada pelos atuais e únicos diretores da Companhia, os Srs. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer** e Marcelo Nastromagario, com efeitos nesta data e eleger para compor a Diretoria da Companhia, para mandato de 1 ano os Srs. (a) **Davi Carvalho Mota,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 91002099075 SSP-CE e CPF/MF sob nº 622.934.273-15, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000; e (b) **Wilson Bassani Neto, brasileiro**, solteiro, engenheiro civil, RG nº 34.407.080-3 SSP-SP e CPF/MF sob nº 329.768.338-42, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000. Consignar que os Diretores ora eleitos aceitaram o cargo para o qual foram designado, tendo cada um declarado em seu respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76. **(v)** criar o Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, sendo um designado Presidente, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição, o qual terá as atribuições determinadas em lei e no Estatuto Social da Companhia, incluindo a atribuição de eleger os Diretores da Companhia; **(vi)** ficam eleitos para o Conselho de Administração da Companhia: (a) **Felipe Andrade Pinto,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n°. 19539016 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 264.447.628-39, residente em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **André Franco Sales,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.896.814-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 277.990.458-50, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração; e (c) **Davi Carvalho Mota,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 91002099075 SSP-CE e CPF/MF sob nº 622.934.273-15, residente e domiciliado em **São Paulo**/SP, com escritório na Av. Cidade Jardim, 803, 10º andar, cj. 101, CEP 01453-000, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse no livro competente, ocasião em que declararão não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminar, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do Artigo 147 da Lei No. 6.404/1976. **(vii)** reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações aprovadas nos itens acima, bem como a nova redação de suas principais disposições, inclusive sobre a forma de representação e administração da Companhia, a composição e deveres da administração, entre outros, de forma que o Estatuto Social da Companhia passe a vigorar na forma constante do Anexo I à presente ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Acionista pressente: Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, representado por seu administrador Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., na pessoa de seus representantes legais (i) Felipe Andrade Pinto e (ii) Cristina Corrêa Vergueiro Antun. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de fevereiro de 2017. **MESA: Felipe Andrade Pinto –** Presidente; Davi Carvalho Mota – Secretário. **Acionista**: Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações Representado por seu administrador Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., na pessoa de seus representantes legais infra-assinados: **Felipe Andrade Pinto** e **Cristina Corrêa Vergueiro Antun. JUCESP** nº 172.184/17-4 em 13/04/2017. Flávia R. Britto – Secretária Geral.

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO-SP

Data do leilão: 21/06/2017 A partir das: 12:30
Local:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.

ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matricula 428 estabelecido a RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68, SAO PAULO, SP, telefone 1139310744 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentaçao complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto a qualquer Agencia especificada ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma Agencia da CAIXA ECONOMICA FEDERAL indicada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

As vendas serão realizadas pelo lance minimo de 65% do valor da avaliação atualizado do imóvel, mais débitos fiscais e condominiais que por ventura possam incidir sobre o mesmo.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, INSS, registro da carta de arrematação são responsabilidade do arrematante e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do credor. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED 1920C - CONTRATO 816560073534-0- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 1656 - CASA DE PEDRA

ELIANE CRISTINA GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), BANCÁRIA CPF 17576435836, CI 20.596.269-5-SP, SEPARADA JUDICIALMENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA JOAQUIM RIBEIRO, S/Nº, ATUAL Nº 384, (NAO OFICIAL), APARTAMENTO 02, 1º ANDAR, EDIFICIO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, BLOCO N, 40º SUBDISTRITO - BRASILANDIA, SAO PAULO, SP. COM A AREA UTIL DE 49,750MS2, AREA CONSTRUIDA 4,585MS2, TENDO A AREA TOTAL DE 54,335MS2, CORRESPONDENDO - LHE A FRAÇÃO IDEAL DE 1,0824308% DA TOTALIDADE DO TERRENO. COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.

SAO PAULO, 02/06/2017
ARY ANDRÉ NETO

02 - 05 - 21/06/2017

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS - 2ª VARA CÍVEL - *Rua Jericó s/n - Sala A2/A3 - Vila Madalena - CEP 05435-040 - Fone: (11) 3815-0497 - São Paulo-SP - E-mail: pinheiros2cv@tjsp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Processo Digital nº **1005384-06.2014.8.26.0011/01** - Classe / Assunto: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇa** - Exeqüente: **RESERVA BUTANTÃ SPE LTDA** - Executado: **AGEM PORTARIA E SERVIÇOS LTDA EPP** e **OUTRO** - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1005384-06.2014.8.26.0011/01** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **2ª VARA CÍVEL, DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS**, Estado de São Paulo, **Dr(a). ANDREA FERRAZ MUSA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **NEREIDE APARECIDA MARCONDES DA SILVA**, CPF 048.176.758-45, incluída no polo passivo da demanda ajuizada por **RESERVA BUTANTÃ SPE LTDA**, em razão da decisão que desconsiderou a personalidade jurídica da executada Agem Portaria e Serviços Ltda Epp, fica **INTIMADA** do bloqueio do valor de R$ 829,71, através do BACENJUD, bem como para que, querendo, apresente **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2017.

01 e 02/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 dias. (Processo nº 1012147-47.2014.8.26.0100). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capita, etc. **FAZ SABER** à **MARCOS MACEDO MAYNARD ARAUJO (CPF 598.280.308-10)**, que **KARINA VASCONCELLOS FERREIRA**, ajuizou uma **ação Declaratória Cumulada com Obrigação de Fazer, pelo rito Comum**, objetivando a autora que seja apesente aça seja julgada procedente para que seja reconhecido o desempenho no lançamento a nível inicial, da banda RESTART até conseguir o sucesso almejado desde o início, seja determinada por esse juízo o pagamento pelos réus seus honorários profissionais no percentual de dez por cento(10%), sobre o lucros obtidos pela BANDA ESTART, a partir de outubro/2009 à outubro/214, com valor a ser apurado no curso do processo. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 01 e 02/06

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1074071-59.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristina Inokuti, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Ronei Nascimento Sousa, CPF 048.071.125-97, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para cobrança de R$ 4.463,80 (Agosto/2014), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Acordo não cumprido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade, ou, querendo, ofereçam embargos à execução no prazo de 15 dias; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 06 parcelas mensais com juntos e correção monetária. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2017.

01 e 02/06

Edital de citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 1000929-89.2016.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Padre Inacio Empreendimento Imobiliario Ltda, Calcada das Tulipas, 35, Andar 3, Sala 30, Condominio Centro Comercial Alphaville - CEP 06453-020, Barueri-SP, CNPJ 15.060.241/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Adriano Spina e outros, objetivando que a Ré outorgue aos Autores a escritura de dação em pagamento e proceda à restituição da posse do imóvel aos Autores de matricula nº 110.324 do RI de Cotia/SP, bem como transfira a estes a titularidade dos projetos e aprovações efetivadas conforme constante na escritura pública de confissão de dívida e promessa de dação em pagamento firmado entre as partes. Requer, ainda, para o caso de descumprimento da obrigação pela Ré no prazo assinalado por esse MD. Juízo, seja concedida a adjudicação compulsória do imóvel aos Autores e, de igual forma, restituída a posse do imóvel a estes. Deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, processa-se este para que, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, seja contestada, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia.

01 e 02/06

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0005226-06.2016.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Sara Silva Costa, CPF 134.835.348-14, RG 18.461.899-X, em local incerto e não sabido, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença requerida por Residencial Grid, que foi deferida a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia de R$ 16.127,86 (Agosto/2016), ao cumprimento da decisão, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC e ciente de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por estrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2017. 01 e 02/06

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1006462-10.2015.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Erisvaldo de Souza, CPF 088.888.438-92, RG 19.536.82 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, bem como em face Carlos José Vitorino de Souza, por parte de Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.,visando a condenação ao ressarcimento de todos os prejuízos sofridos pela requerente, que totaliza a quantia de R$ 7.076,62 (Maio/2015) decorrente da liquidação do sinistro de acidente de trânsito entre o requerido e o Sra. Cleide Novaes Sancho (segurada da apólice n° 33.31.14450558-0). Encontrando-se o corréu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2017. 01 e 02/06

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1081780-48.2014.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central do estado de São Paulo, Dra. Carla Themis Lagrotta Germano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marmoclassic Mármores e Granitos Ltda., CNPJ 11.401626/0001-26, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Ana Aparecida Faifer Rubinato, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 1.978,25 (Agosto/2014) representado por 1 (um) cheque não compensado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do valor acima descrito, atualizado, hipótese em que ficará isento de custas e honorários advocatícios, ou ofereça embargos monitórios, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, prosseguindo-se, no que couber, na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2017. 01 e 02/06

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO REGIONAL II - SANTO AMARO - 6ª VARA CÍVEL - *Avenida das Nações Unidas, 22939 - Torre Brigadeiro - 10º andar - Jurubatuba - CEP 04795-100 - Fone: 5541-8083 - São Paulo-SP - E-mail: stoamaro6cv@tjsp.jus.br - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min* - **EDITAL de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias**. **Processo nº 0111650-71.2008.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AMV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. (CNPJ 05.202.754/0001-48), representado por **ALESSANDRO MAGNO SILVÉRIO ESTRELA** (RG 20.020.680-1; CPF 080.831.528-54), que **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS** lhe move ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** para cobrança do débito de R$73.087,75 (julho/2007) a ser atualizado e acrescido das cominações legais e contratuais, representado pelo instrumento particular de confissão e composição de dívidas nº 20/00236, de 23.04.2004 firmado com o Banco do Brasil S.A., do qual a exequente é sucessora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **03 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **pague** o **débito atualizado**, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou, em **15 dias, ofereça embargos** ou **reconheça** o crédito da exeqüente e, **depositando 30%** do valor da execução, inclusive custas e honorários, **pague** o **restante** em **6 parcelas mensais**, atualizadas. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **curador especial** e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2017.

01 e 02/06

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1000442-57.2016.8.26.0011. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Herica Cristina Sudario da Silva (CPF. 153.608.588-00), que Condomínio Edifício Soft Loft (CNPJ. 05.989.604/0001-26) lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.942,60 (fevereiro de 2016), referente às despesas condominiais da unidade autonôma (duplex) n° 110, localizada no condomínio ora autor. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. SP, 15/05/2017. 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1004545-81.2014.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE GUTIERREZ MASSAS - ME, CNPJ 04.434.438/0001-39, e ALEXANDRE GUTIERREZ, CPF 293.650.508-98, que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 60.094,85 (agosto de 2014), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário n° 26300369787. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital (NCPC, artigo 257, inciso III), para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, paguem o débito, acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), caso em que ficarão isentos de custas processuais (artigo 701, § 1º, do NCPC), ou ofereçam embargos (artigo 702 do NCPC), sob pena de constituição de pleno direito do título executivo judicial (artigo 701, § 2º, do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 02 e 03/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004602-54.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J.R.O. SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO LTDA ME, CNPJ 12.618.812/0001-84, OLIVIA MARCOLINA DA SILVA, CPF 044.137.148-57 e ROSANGELA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 130.489.468-10 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Itau S/A., objetivando a quantia de R$ 40.244,95 (julho de 2014), referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro (Giporé DS-Parcelas iguais/Flex) nº 30981/384277802. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2017.

02 e 03/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4003434-69.2013.8.26.0002/01.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aqui Frutas Ltda ME (CNPJ. 02.850.372/0001-32), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória , ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 12.780,78 (fevereiro de 2017). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Após o prazo para pagamento, inicia-se imediatamente o prazo de 15 dias para apresentar impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2017. 02 e 03/06

RELAÇÃO Nº 0165/2017. Processo 0112134-60.2006.8.26.0001 (001.06.112134-0) - Execução de Título Extrajudicial - Obrigações - Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo - Pires Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. - Renata Cunha Correia Botelho - Manoel Grilo Correia Botelho - José Manoel Correia Cigarro - Sonia Regina Malfi Correia Cigarro - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0112134-60.2006.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sonia Regina Malfi Correia Cigarro, Rua Doutor Veiga Filho, 351, Santa Cecilia - CEP 01229-001, São Paulo-SP, CPF 121.271.498-90. José Manoel Correia Cigarro, Rua Doutor Veiga Filho, 351, Santa Cecilia - CEP 01229-001, São Paulo-SP, CPF 382.035.708-44, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, alegando em síntese: procedeu-se a penhora sobre: Lote n° 03, da Quadra n° 39, do loteamento Sítio São Pedro, situado na cidade, município e comarca de Guarujá/SP, objeto da matrícula n° 70.062 do CRI do Guarujá/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas INTIMAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus regulares e ulteriores termos. Outrossim, fica, pelo presente, o executado José Manuel Correia Cigarro, nomeado como depositário dos bens acima descritos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017. 02 e 03/06